

As administrações públicas apresentaram um défice até setembro de 2016, o qual representa uma melhoria face ao período homólogo. Todavia, a melhoria homóloga do défice que se verificava no primeiro semestre ficou mais reduzida com o contributo do terceiro trimestre. Tanto a execução da receita como a execução da despesa ficaram aquém do previsto na recente estimativa para 2016. Ao nível da receita verificou-se um desvio desfavorável, sobretudo das outras receitas correntes e da receita de capital, mas também da receita fiscal. Em compensação, a despesa evidenciou um grau de execução aquém do observado no mesmo período de 2015, designadamente ao nível dos subsídios, transferências e investimento. Merecem destaque as poupanças obtidas ao nível da segurança social, nomeadamente em subsídios de desemprego e outras prestações sociais. Até ao final de 2016, a execução de algumas despesas poderá acelerar, nomeadamente de despesas com pessoal, investimento e transferências correntes e de capital, estas últimas em grande medida dependentes do recebimento de fundos comunitários. Com efeito, no mês de setembro verificou-se um aumento das receitas correntes e das receitas de capital provenientes de transferências da União Europeia, por intermédio do IFAP e do IEF, cuja despesa a favor dos beneficiários finais ainda não se encontra realizada. Nesta nota técnica apresenta-se também uma análise dos limites à despesa da administração central, no âmbito da atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental. Em geral, conclui-se que as sucessivas alterações dos limites à despesa fixados nesses Quadros, que a Lei de Enquadramento Orçamental em vigor impõe como vinculativos, desvirtuam a sua natureza.

Síntese da execução orçamental

1 A análise que se segue tem como fonte principal a Síntese de Execução Orçamental publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 24 de outubro, relativa às contas das administrações públicas até setembro de 2016, na ótica da contabilidade pública. De referir que o período em análise inclui um regime transitório duodecimal que vigorou no primeiro trimestre, seguido de seis meses de vigência do OE/2016, após entrada em vigor no final de março.¹ Enquanto referencial anual para esta análise foi utilizada a estimativa de execução para 2016, a qual foi divulgada recentemente no âmbito do processo de discussão do OE/2017, uma vez que nesta constam previsões atualizadas de receita e despesa para o ano 2016.

Tabela 1 – Saldo global por subsetor
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-set 2015	Jan-set 2016	variação homóloga	Referencial anual		
				2015	Estimativa 2016	variação homóloga
1. Estado	-4 237	-4 967	-730	-5 606	n.d.	-
2. Serviços e Fundos Autónomos do qual: EPR	-168	172	341	-730	n.d.	-
	-795	-769	26	-1 190	n.d.	-
3. Administração Central (1+2)	-4 405	-4 794	-389	-6 337	-7 411	-1 074
4. Segurança Social	822	1 153	331	1 037	1 149	112
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-3 584	-3 642	-58	-5 300	-6 262	-962
6. Administração Regional	-187	24	210	-193	-156	37
7. Administração Local	555	694	139	741	918	177
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	-3 215	-2 924	292	-4 752	-5 500	-748

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores relativos a 2015 referem-se à CGE/2015. O referencial anual de 2016 corresponde à estimativa para 2016 fornecida à UTAO pelo Ministério das Finanças no âmbito do OE/2017.

2 Em termos não ajustados, as administrações públicas registaram um défice orçamental até setembro de 2016, o qual corresponde a uma melhoria em relação ao verificado no período homólogo. De acordo com os dados divulgados pela DGO, i.e. sem qualquer ajustamento, as administrações públicas registaram um défice de 2 924 M€ até setembro de 2016, o qual representa uma redução de 292 M€ face ao registado no mesmo período de 2015 (Tabela 1 e Tabela 33). Recorde-se que a execução até agosto tinha subjacente uma melhoria homóloga de montante inferior (81 M€), melhoria essa que se ampliou com o contributo do mês de setembro. De referir que o

¹ O Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro definiu as normas de aplicação deste regime, bem como as dotações que se encontram excecionadas. Também deve ser considerada a legislação em vigor desde 1 janeiro de 2016 com efeitos na execução orçamental corrente, anteriores à entrada em vigor da Lei do OE/2016, sendo que os respetivos impactos orçamentais anuais se encontram refletidos na Lei do OE/2016. De referir ainda a Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro que determina a extinção progressiva da sobretaxa de IRS, a Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro que determina a extinção progressiva da contribuição extraordinária de solidariedade, bem como a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro que determina a extinção faseada da redução remuneratória na Administração Pública.

objetivo anual para 2016 em contabilidade pública tem prevista uma deterioração homóloga do saldo orçamental em 748 M€ (Tabela 1), o que contrasta com a melhoria homóloga prevista em contabilidade nacional de 820 M€ (Tabela 2).²

3 Em termos ajustados, as administrações públicas também registaram um défice até setembro de 2016, o qual tem diferentes interpretações em termos de variação homóloga, consoante a ótica contabilística utilizada. A análise que se segue na presente nota encontra-se elaborada em termos ajustados dos fatores mais relevantes que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 1 em anexo.³ Numa primeira aproximação à ótica da contabilidade nacional, a estimativa elaborada pela UTAO aponta para um défice de 3 905 M€ até setembro, o qual representa uma melhoria de 661 M€ em relação ao período homólogo (Tabela 2).⁴ Em termos de evolução trimestral, quando comparada com o trimestre anterior, a execução até setembro representa uma diminuição da melhoria homóloga (Gráfico 1). Utilizando como termo de comparação a estimativa de execução para 2016, a qual recorde-se veio rever o défice em alta (de 2,2% para 2,4%), verifica-se que a variação homóloga até setembro fica aquém da prevista para o final do ano.

Tabela 2 - Saldo global ajustado, por subsetor e por ótica contabilística
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-set 2015	Jan-set 2016	variação homóloga	Referencial anual		
				2015	Estimativa 2016	variação homóloga
1. Estado	-3 114	-4 713	-1 600	-4 426	-	-
2. Serviços e Fundos Autónomos do qual: EPR	-295	-342	-47	-903	-	-
	-922	-1 082	-161	-1 363	-	-
3. Administração Central (1+2)	-3 409	-5 055	-1 647	-5 329	-6 876	-1 547
4. Segurança Social	-104	414	517	135	458	323
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-3 512	-4 642	-1 129	-5 194	-6 418	-1 224
6. Administração Regional	-30	24	54	11	-156	-167
7. Administração Local	562	694	132	753	918	165
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	-2 980	-3 924	-944	-4 431	-5 656	-1 226
9. Ajustamento para contas nacionais	-1 586	19	1 605	-927	1 118	2 046
10. Administrações Públicas, contabilidade nacional (e) (8+9)	-4 566	-3 905	661	-5 358	-4 538	820

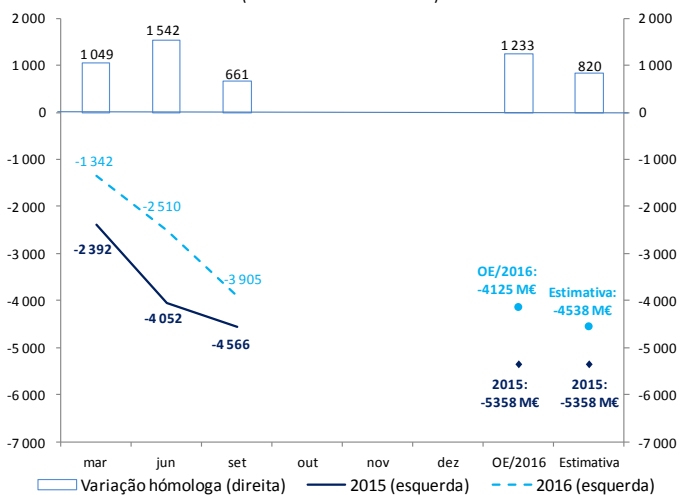
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 1 em anexo.

² O objetivo para o défice de 2016 em contabilidade nacional foi recentemente revisto em alta no âmbito da apresentação da Proposta de Lei do OE/2017, correspondendo a 2,4% do PIB.

³ Os ajustamentos têm por base a relevância do montante e a possibilidade de quantificação e referem-se ao biénio 2015-2016.

⁴ A estimativa em contabilidade nacional teve em consideração os dados do 1.º semestre de 2016 divulgados pelo INE no dia 23 de setembro de 2016 e a estimativa da UTAO para os meses de julho, agosto e setembro. Na próxima informação técnica, relativa à execução do mês de outubro, será divulgada a estimativa para o saldo em contabilidade nacional do 3.º trimestre, contando com informação adicional que entretanto ficará disponível.

Gráfico 1 – Saldo global ajustado das administrações públicas
(em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

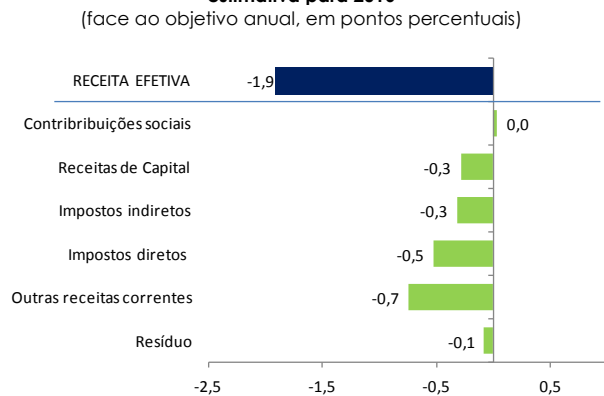
4 Até setembro, os crescimentos homólogos da receita e da despesa ficaram aquém dos previstos para o conjunto do ano. A receita efetiva registou um aumento de 0,9%, contrastando com o crescimento de 2,8% previsto para o total do ano (Tabela 3). Relativamente ao grau de execução da receita efetiva, este situou-se em 72,3% do valor anual previsto, sendo 1,4 p.p. inferior ao verificado no mesmo período do ano anterior. Para o desvio entre a taxa de crescimento da receita executada até setembro e a prevista no OE/2016 contribuiu tanto a receita corrente como a receita de capital, com destaque para a outra receita corrente e receita de impostos (Gráfico 2). Ao nível da despesa efetiva verificou-se um acréscimo de 2,4% (foi de 1,9% até agosto), situando-se abaixo do crescimento de 4,2% previsto para o total do ano (veja-se a análise da despesa a partir do parágrafo 10).

Tabela 3 – Conta das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais				VH estimativa			Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016		
Receita efetiva	56 164	56 665	502	0,9	76 247	79 697	78 384	2 137	2,8	73,7	71,1	72,3		
Corrente	54 988	55 425	437	0,8	74 246	77 366	76 079	1 833	2,5	74,1	71,6	72,9		
Capital	1 175	1 240	65	5,5	2 001	2 330	2 305	304	15,2	58,7	53,2	53,8		
Despesa efetiva	59 143	60 589	1 446	2,4	80 678	85 459	84 040	3 362	4,2	73,3	70,9	72,1		
Corrente primária	49 853	51 074	1 222	2,5	67 424	70 842	69 863	2 439	3,6	73,9	72,1	73,1		
Juros	5 852	6 040	188	3,2	8 036	8 396	8 273	238	3,0	72,8	71,9	73,0		
Capital	3 438	3 475	37	1,1	5 218	6 221	5 903	685	13,1	65,9	55,9	58,9		
Ajustamentos de contas nacionais	-1 110	495	1 605		-927	1 637	1 118	2 046						
Saldo global	-4 090	-3 429	661		-5 358	-4 125	-4 538	820						

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo. O referencial anual para 2015 tem por base a CGE/2015.

Gráfico 2 – Principais contributos para o desvio da receita face à estimativa para 2016
(face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: A soma dos contributos das componentes de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 31 e na Tabela 33.

5 A receita fiscal até setembro, acumulada desde o início do ano, aumentou face ao período homólogo, embora se mantenha uma diferença para o crescimento previsto para o total do ano. A previsão de crescimento para a receita fiscal das administrações públicas é de 1,5% para 2016 (+669 M€), sendo que se encontra previsto um aumento dos impostos indiretos de 5,1% e uma redução dos impostos diretos de 2,4% (Tabela 4 e Gráfico 4). Até setembro, a receita fiscal aumentou 0,1%, aquém do crescimento previsto para o conjunto do ano. A taxa de variação homóloga acumulada dos impostos indiretos até setembro foi de 4,0%, o que compara desfavoravelmente com o crescimento previsto para 2016. Por seu turno, os impostos diretos registaram uma redução de 4,3%, a qual se deveu ao desempenho desfavorável da receita de IRC e de IRS.

Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais				VH estimativa			Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016		
Receita Fiscal	33 241	33 266	25	0,1	44 906	46 120	45 575	669	1,5	74,0	72,1	73,0		
Impostos diretos	15 663	14 992	-671	-4,3	21 481	21 229	20 966	-515	-2,4	72,9	70,6	71,5		
Impostos indiretos	17 578	18 274	696	4,0	23 425	24 891	24 609	1 184	5,1	75,0	73,4	74,3		
Contribuições Sociais	13 922	14 445	523	3,8	18 663	19 493	19 347	684	3,7	74,6	74,1	74,7		
dos quais: Segurança Social	10 400	10 885	485	4,7	14 043	14 843	14 695	651	4,6	74,1	73,3	74,1		
dos quais: CGA	3 037	3 066	30	1,0	3 984	3 971	3 971	-14	-0,3	76,2	77,2	77,2		
dos quais: ADSE	425	436	11	2,6	557	602	602	45	8,1	76,4	72,5	72,5		
Receita Fiscal e Contributiva	47 163	47 711	548	1,2	63 568	65 613	64 922	1 353	2,1	74,2	72,7	73,5		

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

6 Os impostos indiretos apresentaram um crescimento homólogo devido essencialmente ao aumento expressivo do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e do Imposto sobre o Tabaco. No que se refere à receita de ISP, esta representa o maior contributo para o crescimento dos impostos indiretos, com um aumento de 10,6% ao nível da administração central (i.e. incluindo a contribuição de serviço rodoviário registada em 2015 no subsector dos serviços e fundos autónomos).^{5,6} Embora o crescimento da receita de ISP até setembro seja expressivo, ainda assim encontra-se a evoluir aquém do previsto para o conjunto do ano: 10,6% face a 17,1% (Gráfico 3). A manter-se a taxa de crescimento de 10,6% até ao final do ano, a receita de imposto de ISP ficará cerca de 190 M€ abaixo da prevista.⁷ Ao nível do Imposto sobre o Tabaco, a receita cresceu 22,3% até setembro 2016, desacelerando face ao crescimento de 31,4% verificado até agosto, em torno da previsão do OE/2016, de 24,9%, e da estimativa para 2016, de 31,4%. A evolução reflete as alterações da taxa de imposto e desfasamentos temporais associados à data de entrada em vigor do OE/2016.⁸ Relativamente ao IVA, este imposto apresentou um decréscimo de 0,5% até setembro, contrastando com os aumentos previstos de 3,2% no OE/2016 e de 0,4% na recente estimativa para a execução de 2016, sendo de destacar o contributo dos reembolsos, com um crescimento de 11,7%.⁹ Note-se que na execução do mês de setembro já se terá feito sentir o efeito da redução da taxa de IVA na restauração, num montante estimado em 175 M€ para 2016, sendo que o efeito relativo às empresas da restauração que se encontram no regime trimestral

⁵ A UTAO procedeu a ajustamentos à receita de ISP, os quais se encontram explicitados na Caixa 1. Um dos ajustamentos refere-se a uma receita de cerca de 120,5 M€, a qual resultou de um Despacho de SESEAF com data de 29 de abril que permitiu o registo à posteriori de receita fiscal em janeiro de 2016, a qual já tinha sido considerada receita do ano 2015 por outro Despacho com data de 29 de dezembro, devido à tolerância de ponto do dia 31 de dezembro. Um ajustamento semelhante ocorreu ao nível da receita de Imposto sobre o Tabaco, por força dos mesmos Despachos, embora com valores menos expressivos (28,6 M€).

⁶ Cf. Portaria n.º 24-A/2016 de 11 de fevereiro de 2016, que determinou um aumento de 6 cêntimos por litro no imposto aplicável à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário e um aumento de 3 cêntimos por litro no imposto aplicável ao gasóleo colorido e marcado.

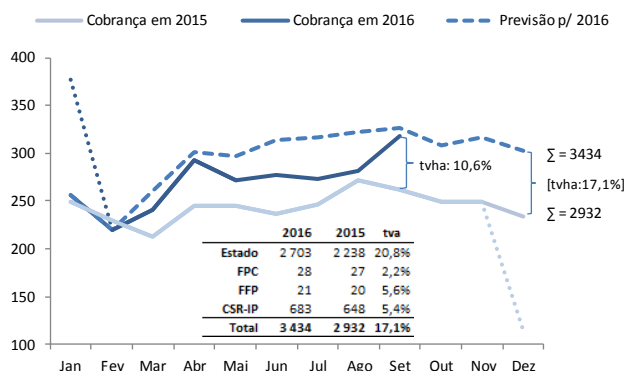
⁷ A estimativa de receita de ISP para 2016 não foi revista no âmbito do OE/2017, tendo-se mantido inalterada face à orçamentada no OE/2016.

⁸ O aumento de receita verificado em 2016, em particular no mês de abril, terá resultado da antecipação da desalfandagem por parte das empresas tabaqueiras de modo a evitar o aumento da tributação em vigor após a aprovação do OE/2016. A variação anual prevista para a receita do Imposto sobre o Tabaco é, em grande medida, determinada pela não ocorrência em 2015 do referido efeito de antecipação, que se verifica habitualmente no final do ano económico, efeito esse que pelo contrário se deverá verificar duas vezes em 2016.

⁹ O montante de reembolsos pagos nos primeiros meses de 2015 terá sido mais baixo na sequência do Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de julho, que alterou as condições dos pedidos de reembolso.

refletir-se-á pela primeira vez na execução do mês de novembro.

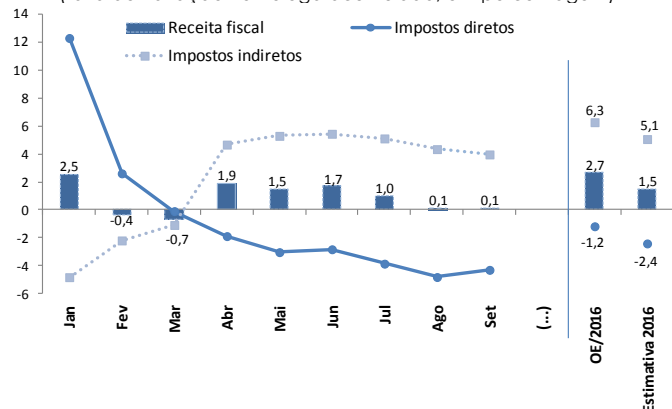
Gráfico 3 – Receita de Imposto sobre Produtos Petrolíferos: cobrança vs previsão mensal
(valores mensais, em milhões de euros)



Fontes: DGO, Autoridade Tributária e cálculos da UTAO. | Nota: A receita refere-se ao total da administração pública, incluindo Estado e serviços e fundos autónomos, para 2015 e 2016. O quadro embutido no gráfico representa o total de receita estimada para 2016, a receita cobrada em 2015 e a taxa de variação anual prevista. A linha pontilhada representa, para dezembro de 2015 e para janeiro de 2016, o efeito decorrente do transporte de receita de 2015 para 2016 na sequência do Despacho de SESEAF de 29 de abril, no valor de 120,5 M€. Este efeito encontra-se corrigido na presente nota para efeitos de comparabilidade. As siglas representam: FPP-Fundo Português do Carbono; FFP – Fundo Florestal Permanente e CSR-IP – Contribuição do Serviço Rodoviário da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A..

7 Ao nível dos impostos diretos a redução homóloga foi superior à prevista para o conjunto do ano. De acordo com o Ministério das Finanças, a descida da receita de IRC encontra-se justificada essencialmente pela alteração da tributação dos fundos de investimento, em resultado da revogação, em junho de 2015, do regime de tributação vigente. A redução de 6,6% que se observou até setembro (-8,9% até agosto) contrasta com a diminuição de 1,1% prevista no OE/2016 e com a diminuição de 3% prevista na recente estimativa de execução. Por seu turno, a receita de IRS desceu 6% até setembro em grande medida devido ao aumento dos reembolsos (358,6 M€), mas também devido à redução da receita bruta, a qual se encontra influenciada entre outros fatores pela descida da sobretaxa de IRS. Com o contributo do mês de setembro, a redução da receita de IRS foi menos acentuada, passando de -9,4% até agosto para -6% até setembro. De acordo com o boletim da DGO, foram recebidos em setembro (e outubro) notas de cobrança a receber que se encontravam pendentes, e que representam um acréscimo de 359 M€ face a 2015. Ao nível da administração local, verificou-se um aumento do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT) e da Derrama, mas uma descida do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Gráfico 4 – Receita fiscal das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: O referencial anual para 2015 tem por base a CGE/2015. A receita dos impostos diretos de agosto de 2016 foi corrigida de um desfazamento temporal relativo às notas de cobrança de IRS, as quais se materializaram em receita fiscal no mês de setembro.

8 A receita de contribuições sociais até setembro cresceu a um ritmo inferior ao previsto no OE/2016 para o total do ano, mas em linha com a recente estimativa de execução para 2016 divulgada no âmbito do OE/2017. O grau de execução da receita de contribuições sociais situou-se em 74,7%, idêntico ao observado no mesmo período de 2015. Em termos de crescimento homólogo, até setembro o crescimento de 3,8% ficou aquém do aumento previsto no OE/2016, que era de 4,4%, devido às contribuições sociais para a segurança social e para a ADSE, mas ficou em linha com o crescimento previsto no âmbito da recente estimativa de execução para 2016 (de 3,7%).

9 Com o contributo da execução do mês de setembro, as outras receitas correntes e as receitas de capital passaram a evidenciar um crescimento face ao mesmo período do ano anterior, ainda assim aquém do aumento estimado para 2016. As outras receitas correntes e as receitas de capital aumentaram em conjunto 222 M€ (Tabela 31), o que contrasta com a redução verificada até agosto de 49 M€. O desempenho muito favorável das outras receitas correntes e das receitas de capital no mês de setembro deveu-se essencialmente à execução de transferências da União Europeia por intermédio do IFAP e do IEFP, cuja despesa a favor dos beneficiários finais ainda não se encontra registada (veja-se a análise da execução das duas entidades no capítulo seguinte). Em sentido contrário, regista-se o baixo grau de execução da venda de bens de investimento da administração central e segurança social, tendo a execução até setembro sido de apenas 165,9 M€, contrastando com receitas orçamentadas de 349,7 M€.

10 No que se refere à execução da receita até ao final do ano, para se cumprir a estimativa para 2016, apresentada recentemente no âmbito do OE/2017, será necessário arrecadar uma receita superior à obtida no período homólogo em cerca de 1635 M€ no último trimestre de 2016, o que corresponde a uma taxa de variação homóloga de 8,1% entre outubro e dezembro, e que por sua vez contrasta com o aumento de apenas 0,9% registada até setembro (Tabela 5). No que concerne à receita fiscal, será necessário arrecadar 12 309 M€ nos últimos três meses de 2016, o que representa um aumento de 645 M€ face aos 11 664 M€ obtidos em igual período de 2015, dos quais 489 M€ em impostos indiretos e 157 M€ em impostos diretos. A receita de impostos do último trimestre deverá contar com o resultado do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) e do plano de reavaliação de ativos fixos tangíveis empresariais. De outra forma não se afiguraria plausível a concretização da estimativa de execução da receita fiscal para 2016. No que se refere às outras receitas correntes e de capital, a concretização da estimativa para 2016 impõe uma execução muito significativa no último trimestre (mais 858 M€ que no período homólogo), cuja concretização se reveste de particular incerteza.

Tabela 5 – Receita executada e por executar
(em milhões de euros e em percentagem)

	Receita Executada			Receita por executar		
	2015 jan-set	2016 jan-set	Variação obs. em % em M€	2015 out-dez	2016 (e) out-dez	Variação nec. em % em M€
Receita Fiscal	33 241	33 266	0,1 25	11 664	12 309	5,5 645
Impostos Diretos	15 663	14 992	-4,3 -671	5 818	5 974	2,7 157
Impostos Indiretos	17 578	18 274	4,0 696	5 847	6 335	8,4 489
Contribuições Sociais	13 922	14 445	3,8 523	4 741	4 902	3,4 161
Outras Receitas Correntes	7 510	7 667	2,1 157	2 748	3 367	22,5 619
Receitas de Capital	1 175	1 240	5,5 65	825	1 064	29,0 239
Receita Efetiva	56 164	56 665	0,9 502	20 083	21 718	8,1 1 635

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A receita por executar em 2016 tem por base a estimativa de execução orçamental apresentada no âmbito do OE/2017. Para a elaboração do quadro não foram consideradas as diferenças de consolidação.

11 A despesa efetiva até ao final do 3.º trimestre de 2016 apresentou um grau de execução inferior ao registado na execução do mesmo período de 2015. Tendo por referência a estimativa de despesa para 2016, o grau de execução da despesa efetiva situou-se em 72,1% até ao final de setembro, sendo inferior em 1,2 p.p. ao registado no período homólogo. A execução até ao final do 3.º trimestre inclui o período abrangido pelo orçamento transitório, bem como a execução efetuada após a entrada em vigor do OE/2016.¹⁰ No entanto, de salientar que desde 1 de janeiro de 2016 encontra-se em vigor legislação com impacto orçamental, essencialmente o decorrente da reversão da redução remuneratória para o setor público.¹¹ No que se refere ao tipo de despesa e tendo por referência o objetivo da estimativa de execução para 2016, o grau de execução da despesa corrente (73,1%) foi superior ao observado para a despesa de capital (58,9%), sendo que em ambos os casos inferior ao observado no mesmo período do ano anterior. Deste modo, quer a despesa corrente quer a despesa de capital registaram taxas de variação homólogas inferiores ao objetivo anual da estimativa para 2016 (Tabela 3). De salientar que a dotação orçamental para a despesa corrente incluiu a dotação provisória e a dotação para a reversão remuneratória no orçamento do Ministério das Finanças, bem como a reserva orçamental nos organismos da administração central.^{12, 13} As alterações orçamentais necessárias para a reafectação destas dotações orçamentais ao longo do ano encontram-se no âmbito da competência do Governo.

Tabela 6 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro-setembro			Ref. Anuais				Grau execução				
	2015	2016	var. homóloga	2015	OE/2016	Estimativa 2016	Var. est. 2016	2015	OE/2016	Estimativa 2016		
Despesa Corrente Primária	49 853	51 074	1,222	2,5	67 424	70 842	69 863	2 439	3,6	73,9	72,1	73,1
d. q.: Despesas com pessoal	14 249	14 828	579	4,1	18 941	19 380	19 521	581	3,1	75,2	76,5	76,0
Aquisição de bens e serviços	7 998	7 959	-39	-0,5	11 596	11 766	11 375	-221	-1,9	69,0	67,6	70,0
Transferências correntes d. q.	26 291	26 751	459	1,7	34 754	36 854	35 666	912	2,6	75,6	74,5	75,0
Seg. Social (Pensões + Prestações)	15 948	16 159	210	1,3	20 960	21 593	21 415	455	2,2	76,1	74,9	75,5
Caixa Geral de Aposentações	7 301	7 313	11	0,2	9 522	9 568	9 568	46	0,5	76,7	76,4	76,4
Outras despesas correntes	527	516	-11	-2,1	784	1 355	1 024	240	30,6	67,3	38,1	50,4

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 1 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das administrações públicas.

12 Até setembro de 2016, as despesas com pessoal registaram um grau de execução superior ao verificado no mesmo período do ano anterior. Tendo como referência a estimativa para 2016, as despesas com pessoal apresentaram um grau de execução acima do observado no período homólogo (Tabela 6 e Tabela 30). Com efeito, a taxa de variação homóloga das despesas com pessoal até ao final do 3.º trimestre (4,1%) ficou acima do crescimento implícito à estimativa para o total do ano 2016 (3,1%). De referir que a Lei n.º 159-A/2015 de 30 de dezembro, a qual determinou uma reversão gradual trimestral das reduções remuneratórias no setor público, tem contribuído para uma maior concentração das despesas com pessoal à medida que a execução se aproxima do final de 2016 (Gráfico 6). O objetivo que consta na estimativa de execução para 2016, fornecida no âmbito do OE/2017, permitiu aproximar as taxas de variação homólogas anuais às taxas de variação homólogas verificadas

¹⁰ As normas de aplicação do regime duodecimal foram detalhadas no Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro. A Lei do OE/2016 entrou em vigor em 31 de março de 2016 (Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março).

¹¹ Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que aprovou os termos da extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

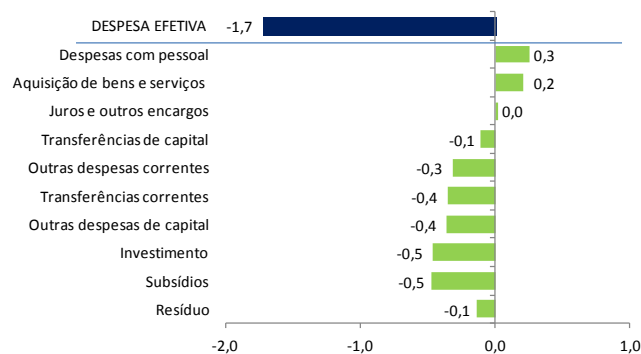
¹² A Lei do OE/2016 para a administração central incluiu na componente "outras despesas correntes" a dotação provisória (501,7 M€), bem como a reserva orçamental (428,6 M€). Até setembro, a dotação provisória reafectada situou-se em 16 M€ e a reserva orçamental em 25,1 M€. A dotação provisória reafectada teve essencialmente como finalidade as transferências para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (13,9 M€) com vista ao pagamento de indemnizações compensatórias à Infraestruturas de Portugal, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (1,5 M€) com vista ao pagamento de encargos devido à antecipação de fundos europeus, bem como a Universidade de Lisboa no sentido de assegurar os recursos adicionais necessários à cobertura de encargos no decurso da integração por fusão do Instituto de Investigação Científica e Tropical (0,5 M€).

¹³ De referir que o montante de reserva orçamental de 428,6 M€ incluído na Lei do OE/2016 encontra-se repartido entre 193,2 M€ e 235,4 M€ para dotações orçamentais financiadas por receitas próprias e para dotações orçamentais financiadas por receitas gerais, respetivamente.

no período janeiro-setembro de 2016. Contudo, tendo por referência a estimativa para 2016, o grau de execução da administração central e na administração regional e local ficou acima do observado no período homólogo (Tabela 7). De salientar que a dotação orçamental para compensação da reversão remuneratória na administração central (447 M€) inscrita no orçamento inicial do Ministério das Finanças, permanecem 403,5 M€ para reafectação no último trimestre, estando as necessárias alterações orçamentais enquadradas na competência do Governo. A manter-se a taxa de crescimento de 4,1% até ao final do ano, a despesa com pessoal ficaria acima da estimativa para 2016 em cerca de 190 M€, sendo necessário recorrer a outras dotações para além da dotação para a reversão remuneratória, que será usada integralmente, nomeadamente desativações, dotação provisória e/ou reserva orçamental.

Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva face à estimativa para 2016

(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: No OE/2016, o agrupamento de despesa "outras despesas correntes" incluiu a reserva orçamental. A componente "resíduo" reflete a dotação provisória e as diferenças de consolidação. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 30 e na Tabela 33.

Tabela 7 – Despesas com pessoal das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro			Ref. Anuais				Grau execução				
	2015	2016	var. homóloga	2015	OE/2016	Estimativa 2016	Var. est. 2016	2015	OE/2016	Estimativa 2016		
Administração Central, por programa	11 503	11 954	451	3,9	15 218	15 570	15 713	495	3,3	75,6	76,1	76,1
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	3 395	3 532	137	4,0	4 381	4 088	4 556	175	4,0	77,5	77,5	77,5
Saúde	2 647	2 841	193	7,3	3 556	3 771	3 842	286	8,0	74,4	73,9	73,9
Segurança Interna	1 199	1 221	22	1,8	1 571	1 516	1 593	22	1,4	76,3	76,6	76,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	948	975	27	2,9	1 253	1 295	1 275	21	1,7	75,6	76,5	76,5
Defesa Nacional	940	939	-1	-0,2	1 276	1 234	1 248	-38	-2,2	73,7	75,2	75,2
Justiça	789	799	10	1,3	1 039	1 018	1 044	5	0,5	75,9	76,6	76,6
Segurança Social	191	191	0	0,0	248	262	274	26	10,5	77,1	69,8	69,8
Administração Regional e Local	2 554	2 682	128	5,0	3 475	3 547	3 534	59	1,7	73,5	75,9	75,9
Total	14 249	14 828	579	4,1	18 941	19 380	19 521	581	3,1	75,2	76,0	76,0

Fontes: DGO, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: A coluna "Estimativa 2016" inclui o montante integral para a reversão remuneratória distribuída pelos programas orçamentais, admitindo que esta se concretiza em despesa efetiva. Até setembro, dos 447 M€ para o conjunto do ano foram distribuídos 43,7 M€.

13 A despesa com aquisição de bens e serviços até ao final do 3.º trimestre registou um grau de execução superior ao verificado no mesmo período do ano anterior. Entre o OE/2016 e a estimativa de execução verificou-se uma revisão em baixa de 391 M€, essencialmente concentrada na administração central (326 M€). Consequentemente, o grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços até ao final de setembro corresponde a 70% do montante constante na estimativa de execução para 2016, sendo 1 p.p. acima do observado no período homólogo, sobretudo devido aos contributos da administração central e da administração regional. Até setembro, registou-se uma redução da despesa que se encontra aquém do objetivo da estimativa para 2016. Relativamente à variação homóloga no período janeiro-setembro, de acordo com a DGO na administração central assistiu-se a uma combinação de fatores, destacando-se o Ministério da Defesa devido às forças nacionais destacadas e à Lei de Programação Militar, aos efeitos base associados aos contratos relativos a meios aéreos, bem como à redução de encargos com a subconcessão do Metro do Porto. No entanto, de referir que em setembro de 2016 o passivo não financeiro para aquisição de

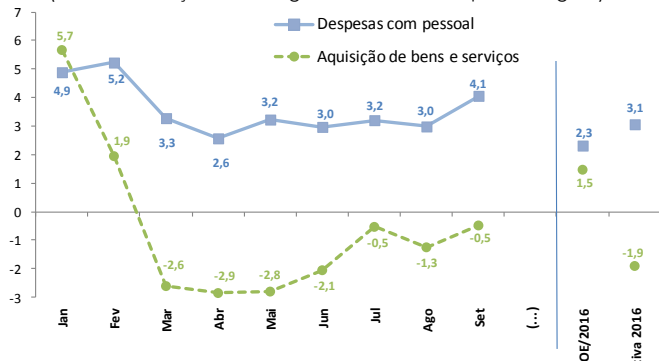
bens e serviços da administração central é superior ao observado em dezembro de 2015, traduzindo a existência de compromissos de despesa ainda não pagos e que poderão concretizar-se em despesa efetiva nos próximos meses. No que se refere aos pagamentos em atraso nos Hospitais EPE, o montante total foi de 711 M€ no final de setembro, o que corresponde a um aumento de 260 M€ face ao final do ano 2015.

Tabela 8 – Aquisição de bens e serviços das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais		VH estimativa		Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	Estimativa 2016
Administração Central, dos quais:	5 856	5 785	-71	-1,2	8 533	8 618	8 292	-241	-2,8	68,6	69,8
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	59	62	3	5,7	93	152	158	65	70,2	63,6	39,5
Saúde	3 958	4 014	56	1,4	5 563	5 213	n.d.	-	-	71,1	-
Segurança Interna	167	141	-26	-15,6	249	275	287	38	15,3	67,1	49,1
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	187	177	-10	-5,3	297	303	475	178	60,2	63,1	37,3
Defesa Nacional	252	234	-18	-7,1	482	521	580	98	20,3	52,4	40,4
Economia	437	-	-	-	623	-	n.d.	-	-	70,2	-
Ambiente	-	86	-	-	195	193	-	-	-	44,4	-
Planeamento e Infraestruturas	-	317	-	-	677	724	-	-	-	43,8	-
Segurança Social	37	32	-5	-13,4	65	127	83	18	27,9	56,5	38,2
Administração Regional	596	466	-40	-7,9	737	720	678	-59	-8,0	68,6	68,7
Administração Local	1 639	1 677	38	2,3	2 303	2 301	2 322	19	0,8	71,1	72,2
Total	8 037	7 959	-78	-1,0	11 638	11 766	11 375	-263	-2,3	69,1	70,0
<i>Por memória (após ajustamentos):</i>											
Administração Regional	469	466	-3	-0,7	699	720	678	-59	-8,0	68,6	68,7
Administração Local	1 636	1 677	41	2,5	2 299	2 301	2 322	23	1,0	71,1	72,2
Total (após ajustamentos)	7 998	7 959	-39	-0,5	11 596	11 766	11 375	-221	-1,9	69,0	70,0

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Na coluna "Estimativa 2016" os valores dos subsectores correspondem à estimativa apresentada no âmbito do relatório do OE/2017, enquanto os valores de cada programa orçamental correspondem à dotação corrigida (OE/2016 e alterações orçamentais).

Gráfico 6 – Principais despesas das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Para o cálculo das taxas de variação homóloga referentes aos objetivos anuais utiliza-se a CGE/2015 enquanto referência para o ano de base.

14 Até setembro de 2016, a despesa com subsídios apresentou um grau de execução abaixo do registado no período homólogo.¹⁴ O grau de execução dos subsídios foi de 46% do montante que consta na estimativa de execução para 2016, sendo 12,3 p.p. abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 9 e Tabela 30). Relativamente aos principais contributos para o baixo grau de execução, de destacar o subsector da segurança social devido às ações de formação profissional, o subsector Estado através dos subsídios e indemnizações compensatórias, bem como o subsector dos serviços e fundos autónomos devido ao Instituto do Emprego e Formação Profissional e ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. De realçar que a baixa execução da receita de transferências de fundos da União Europeia por intermédio da segurança social tem efeitos ao nível da execução da despesa com subsídios dado que estas dependem em parte de financiamento comunitário. Com efeito, a taxa de variação da despesa com subsídios até setembro encontra-se abaixo da taxa de variação homóloga implícita à estimativa para 2016.

¹⁴ De referir que em classificação económica a componente "subsídios" não incluiu subsídios de desemprego, os quais estão registados como transferências correntes para as famílias.

Tabela 9 – Subsídios das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais		VH estimativa		Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	Estimativa 2016
Administração Central, dos quais:	468	401	-67	-14,3	739	735	677	-63	-8,5	63,3	59,3
Subsídios e indemnizações compensatórias	33	26	-7	-21,5	57	66	66	9	15,9	58,2	39,4
IEFP	324	270	-55	-16,8	525	478	470	-55	-10,4	61,8	57,4
IFAP	24	20	-4	-17,7	34	54	52	18	51,9	70,1	38,0
Segurança Social	254	346	92	36,3	503	945	948	445	88,6	50,6	36,5
Administração Regional	22	17	-5	-24,9	36	49	n.d.	-	-	60,4	-
Administração Local	46	48	2	4,3	75	72	n.d.	-	-	61,5	-
Total	790	812	21	2,7	1 353	1 801	1 765	412	30,4	58,4	46,0
<i>Por memória (após ajustamentos):</i>											
Administração Regional	18	17	-1	-5,6	32	49	-	-	-	-	-
Total (após ajustamentos)	787	812	25	3,1	1 349	1 801	1 765	416	30,9	58,3	46,0

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

15 As transferências correntes apresentaram um grau de execução ao final do 3.º trimestre abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior. Até setembro de 2016, o grau de execução das transferências correntes corresponde a 75% do montante que consta na estimativa de execução para 2016, sendo inferior ao registado no mesmo período do ano anterior, essencialmente devido ao contributo dos subsectores da administração central e da segurança social (Tabela 10). Entre o OE/2016 e a estimativa de execução importa destacar a magnitude da revisão em baixa no subsector da segurança social (198 M€), o qual inclui as prestações sociais, com destaque para as prestações de desemprego, subsídios familiar a crianças e jovens e ação social. Relativamente à administração central, de salientar a baixa execução das transferências correntes do Fundo de Contragarantia Mútuo, do Fundo Português do Carbono, do Instituto de Emprego e Formação Profissional (ver adiante a análise à execução do IEFP), do Fundo de Acidentes de Trabalho, do Instituto de Turismo de Portugal e da ausência de execução da transferência para a Grécia com um montante estimado de 107 M€, relativa aos lucros do BCE com a compra de dívida pública grega no mercado secundário.¹⁵

Tabela 10 – Transferências correntes para entidades exteriores às administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais		VH estimativa		Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	Estimativa 2016
Administração Central, dos quais:	9 762	9 750	-13	-0,1	13 008	13 375	13 425	417	3,2	75,0	72,6
CGA - pensões e outros abonos	7 302	7 314	12	0,2	9 522	9 568	9 568	46	0,5	76,7	76,4
Contribuição financeira União Europeia	1 238	1 198	-40	-3,2	1 660	1 782	1 782	122	7,3	74,6	67,3
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	219	268	48	22,0	338	376	363	25	7,5	64,9	73,7
IFAP	165	141	-23	-14,2	210	166	185	-25	-12,0	78,3	76,4
Fundação para a Ciência e Tecnologia	86	80	-6	-7,5	116	121	124	8	6,9	74,5	64,5
Contribuições e quotasções para organizações internacionais	48	46	-2	-4,2	86	72	72	-14	-16,5	56,2	64,5
Transferência para a Grécia	0	0	-	-	0	107	107	-	-	-	0,0
Fundo de Acidentes de Trabalho	29	29	-1	-2,1	41	51	51	10	23,2	71,8	57,0
Fundo de Ação Social (ensino superior)	102	98	-5	-4,5	140	137	140	1	0,5	73,3	69,7
IEFP	51	32	-19	-36,7	74	80	65	-9	-12,4	68,9	49,8
Fundo de Contragarantia Mútuo	-	35	-	-	-	103	103	-	-	-	34,5
Instituto de Turismo de Portugal	8	6	-1	-16,0	36	37	34	-2	-4,9	21,2	18,7
Fundo Português do Carbono	49	34	-15	-30,7	81	98	112	31	38,8	60,9	30,4
Autoridade Nacional de Protecção Civil	56	51	-5	-9,3	77	59	67	-10	-12,5	73,2	75,9
Segurança Social	16 214	16 432	218	1,3	21 327	21 905	21 707	379	1,8	76,0	75,7
Administração Regional	146	146	0	0,2	215	217	n.d.	-	-	67,7	-
Administração Local	251	286	35	14,0	323	357	n.d.	-	-	77,6	-
Total	26 373	26 613	240	0,9	34 874	35 854	35 666	793	2,3	75,6	74,6
<i>Por memória (após ajustamentos):</i>											
Contribuição financeira União Europeia	1 245	1 336	91	7,3	1 660	1 782	1 782	-	-	-	-
Administração Regional	58	146	88	151,7	97	217	-	-	-	-	-
Administração Local	250	286	36	14,4	323	357	-	-	-	-	-
Total (após ajustamentos)	26 291	26 751	459	1,7	34 754	35 854	35 666	912	2,6	75,6	75,0

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Na coluna "Estimativa 2016" os valores dos subsectores correspondem à estimativa apresentada no âmbito do relatório do OE/2017, enquanto os valores de cada programa orçamental correspondem à dotação corrigida (OE/2016 e alterações orçamentais).

16 Até setembro de 2016, registou-se um grau de execução das despesas de capital inferior ao observado no período homólogo.¹⁶ O grau de execução das despesas de capital foi de 58,9% do montante total que consta na estimativa para 2016, sendo 7 p.p. baixo do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 3 e Tabela 30). De referir que entre o OE/2016 e a estimativa de execução para 2016 (Tabela 11), verificou-se uma revisão em baixa da despesa com investimento no montante de 336 M€, essencialmente ao nível da administração

¹⁵ A transferência para a Grécia constou da execução provisória de 2015 como tendo sido executada, tendo a situação sido alterada no âmbito da CGE/2015 constando como não executada. No OE/2016 foi novamente orçamentada como despesa, permanecendo na estimativa de execução 2016. De acordo com uma referência da imprensa escrita em maio, após acordo entre autoridades gregas e o Eurogrupo, a transferência não deverá ocorrer em 2016.

¹⁶ Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados dos pagamentos das despesas com concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal (ver Caixa 1 em anexo).

local (199 M€). Tendo por referência a estimativa para 2016, verifica-se que o grau de execução é mais baixo que o registado no período homólogo nos subsectores da administração central e administração regional. O baixo grau de execução das despesas de capital também se encontra influenciado pelo contributo da empresa Infraestruturas de Portugal (sobre este assunto veja-se o tópico apresentado adiante nesta Nota).¹⁷ Relativamente às transferências de capital (Tabela 12), destaca-se a transferência do Fundo de Resolução para o Fundo Único de Resolução da União Europeia (136,1 M€) ocorrido no mês de junho, bem como o baixo grau de execução do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (ver adiante a análise à execução do IFAP) e da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Tabela 11 – Investimento das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais		VH estimativa		Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	Estimativa 2016
	Administração Central, dos quais:	1 798	1 622	-175	-9,8	2 764	3 167	3 105	341	12,3	65,0
Infraestruturas de Portugal	1 133	1 279	146	12,9	1 523	1 822	2 101	578	37,9	74,4	60,9
Defesa Nacional	63	66	3	4,4	185	247	282	98	53,0	34,1	23,3
Saúde	103	66	-36	-35,6	163	211	217	54	32,9	62,8	30,4
Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar	86	23	-63	-73,2	128	107	122	-5	-4,1	67,1	18,8
EDIA	118	23	-94	-80,2	172	49	49	-122	-71,3	68,5	47,3
Programas Polis	11	6	-6	-50,6	44	72	31	-13	-29,2	26,3	18,4
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	24	8	-15	-65,7	25	56	32	128,1	95,3	14,3	
Metro do Porto	20	5	-15	-75,0	24	38	33	9	35,6	83,0	16,2
Metropolitano de Lisboa	8	11	3	37,3	32	34	30	-3	-8,6	24,7	37,1
Segurança Social	9	5	-4	-39,6	26	37	33	7	25,9	34,3	16,5
Administração Regional	131	103	-29	-21,9	225	315	243	18	8,0	58,5	42,3
Administração Local	846	734	-112	-13,2	1 342	1 362	1 164	-179	-13,3	63,0	63,1
Total	2 784	2 464	-319	-11,5	4 357	4 880	4 545	187	4,3	63,9	54,2
<i>Por memória (após ajustamentos):</i>											
Infraestruturas de Portugal	1 128	1 461			1 523	1 822	2 101				
Administração Regional	112	103			193	315	243				
Administração Local	842	734			1 337	1 362	1 164				
Total (após ajustamentos)	2 755	2 647	-108	-3,9	4 320	4 880	4 545	224	5,2	63,8	58,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Na coluna "Estimativa 2016" os valores dos subsectores correspondem à estimativa apresentada no âmbito do relatório do OE/2017, enquanto os valores de cada programa orçamental correspondem à dotação corrigida (OE/2016 e alterações orçamentais).

Tabela 12 – Transferências de capital para entidades exteriores às administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-setembro		var. homóloga		Ref. anuais		VH estimativa		Grau execução		
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	Estimativa 2016	M€	%	2015	Estimativa 2016
	Administração Central, dos quais:	398	498	100	25,1	499	761	761	262	52,6	79,8
Fundo de Resolução	0	145	145		0	149	149	100,0	96,9		
Comissões e outros encargos: Min. Finanças (IAPMEI)	20	42	13	44,8	39	57	57	18	44,6	73,6	73,7
Fundação para a Ciência e Tecnologia	88	62	-26	-29,5	69	57	57	-12	-17,5	69,4	108,5
IFAP	210	138	-72	-34,4	238	292	292	54	22,9	88,4	67,2
Segurança Social	5	4	-1	-20,6	7	9	9	2	29,0	68,8	40,2
Administração Regional	114	105	-9	-7,9	195	265	n.d.	-	-	58,6	-
Administração Local	79	77	-2	-2,5	96	112	n.d.	-	-	81,9	-
Total	591	681	90	15,2	797	1 147	1 012	215	27,0	74,1	67,2
<i>Por memória (após ajustamentos):</i>											
Administração Regional	105	105			184	265	-				
Administração Local	78	77			96	112	-				
Total (após ajustamentos)	581	681	100	17,2	786	1 147	1 012	227	28,9	73,9	67,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Tópicos sobre a execução orçamental

Execução da Infraestruturas de Portugal, S.A.

17 O défice da empresa Infraestruturas de Portugal verificado até ao final do 3.º trimestre de 2016 foi superior ao registado no período homólogo. O défice implícito ao orçamento inicial para 2016 é de 1131 M€ para a empresa Infraestruturas de Portugal, tendo subjacente uma deterioração homóloga de 496 M€ para o ano como um todo (Tabela 13). No período janeiro-setembro registou-se um défice de 662 M€, o que corresponde a uma deterioração de 91 M€. Tendo por referência o OE/2016, o grau de execução da despesa (62,9%) ficou abaixo do verificado no período homólogo (72,6%). Para se concretizar o orçamento inicial de 2016, no último trimestre a receita deverá atingir 460 M€, enquanto a despesa deverá situar-se em 929 M€, refletindo um défice de 469 M€.¹⁸ De referir que até setembro as

¹⁷ O orçamento da empresa Infraestruturas de Portugal para 2016 incluí a dotação orçamental inicial em despesas com investimento de 1821,9 M€, destacando-se essencialmente a componente concessões e subconcessões a PPP (1659,2 M€), tendo sido reforçadas para 2101 M€ e 1947,1 M€, respetivamente, devido a alterações orçamentais. No período janeiro-setembro de 2016, a execução desta componente principal das despesas de investimento situou-se em 1226 M€, o qual inclui pagamentos à subconcessionária Transmontana. No que se refere aos pagamentos no período janeiro-setembro de 2015, a execução foi de 977,9 M€.

¹⁸ De referir que no âmbito da estimativa de execução para 2016 não se conhece o detalhe sobre os montantes da receita e despesa, pelo que a presente análise teve

alterações orçamentais efetuadas implicam aumento de receita efetiva e despesa efetiva, revelando uma deterioração do saldo global da empresa face ao aprovado no OE/2016.

Tabela 13 – Execução da empresa Infraestruturas de Portugal
(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	Jan-setembro		Anual			Grau de execução		Taxa de variação		
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.	2015	OE/2016	Jan-setembro	OE/2016	
	1. Receita corrente	852	634	1 145	681	978	74,4	93,2	-25,6	-40,6
Impostos indiretos	474	163	649	0	163	73,1		-65,6	-100,0	
Contribuição de serviço rodoviário	474	163	649	0	163	73,1		-65,6	-100,0	
Taxas, multas e outras penalidades	261	260	322	336	336	81,0	77,3	-0,5	4,3	
Portagens	259	258	319	328	328	81,1	78,6	-0,2	3,0	
Transferências correntes	25	89	39	195	329	64,8	45,8	-	-	
Contribuição de serviço rodoviário		89		159	279		56,0			
IMT		0		36	50		0,0			
Vendas de bens e serviços	85	90	122	130	130	69,3	69,7	6,6	6,1	
Outras receitas correntes	7	32	14	20	20	54,2	160,9	328,5	44,3	
2. Receita de capital	62	279	266	692	482	23,4	40,3	348,2	160,4	
Venda de bens de investimento	2	2	4	8	8	39,5	25,6	16,2	79,4	
Transferências de capital	60	277	258	594	474	23,2	46,6	362,0	130,2	
Contribuição de serviço rodoviário		238		524	404		45,3			
União Europeia	56	39	255	66	66	22,2	59,2	-30,6	-74,0	
Outras receitas de capital	1	0	3	90	0	18,2	0,3	-61,3	-	
Ativos incorpóreos	0	0	0	90	0	0,0	0,0			
3. Receita efetiva (1+2)	914	913	1 411	1 373	1 460	64,8	66,5	-0,1	-2,7	
4. Despesa corrente	337	297	507	682	730	66,5	43,5	-12,1	34,3	
Despesas com o pessoal	83	85	110	121	121	75,6	70,1	2,1	10,1	
Aquisição de bens e serviços	141	148	195	356	403	72,4	41,4	4,5	82,5	
Bens	12	13	22	47	46	56,2	28,0	8,9	118,3	
Serviços	129	134	173	309	357	74,4	43,5	4,1	78,0	
Outras despesas correntes	28	5	42	67	68	65,7	7,3	-82,2	60,5	
Subsídios	0	0	0	0	0	100,0	0,0	-100,0	99,8	
Juros e outros encargos	84	59	159	135	135	50,0	43,3	-30,6	-15,0	
Transferências correntes	1	1	1	2	3	78,8	40,5	-25,0	45,7	
5. Despesa de capital	1 148	1 279	1 539	1 823	2 102	74,6	70,1	11,3	18,4	
Investimentos	1 133	1 279	1 523	1 822	2 101	74,4	70,2	12,9	19,6	
Transferências de capital	16	0	16	1	1	100,0	0,0	-100,0	-94,1	
6. Despesa efetiva (4+5)	1 486	1 575	2 046	2 504	2 832	72,6	62,9	6,0	22,4	
7. Saldo global (3-6)	-571	-662	-635	-1 131	-1 372					
<i>Por memória:</i>										
Contribuição de serviço rodoviário	474	489	649	683	683	73,1	71,7	3,2	5,3	

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A empresa Infraestruturas de Portugal foi criada em 2015 através da fusão entre a empresa Estradas de Portugal e a REFER, pelo que a execução em 2015 resulta da soma da execução orçamental destas duas entidades. IMT: Instituto da Mobilidade e dos Transportes. A coluna "OE/2016 + Alt. Orç." refere-se à previsão corrigida (receita) e dotação orçamental corrigida (despesa) na base de dados no final de setembro 2016. Na previsão corrigida explui-se a receita em ativos incorpóreos (90 M€) devido ao facto de a estimativa de execução para 2016 não incluir esta receita. De acordo com esclarecimento adicional da DGO a receita de contribuição de serviço rodoviário para 2016 independentemente da classificação contabilística mantém-se em 682,8 M€. No entanto, a soma das parcelas de contribuição de serviço rodoviário constante na previsão corrigida de setembro de 2016 apresenta um montante superior (845,8 M€).

18 Relativamente à receita, verificou-se um grau de execução acima do observado no período homólogo. O montante registado como receita relativa à contribuição de serviço rodoviário (admitindo a mesma classificação contabilística no biénio 2015-2016) foi de 489 M€, correspondendo a um crescimento de 3,2%.^{19, 20} Com efeito, o grau de execução desta receita foi de 71,7%, sendo 1,3 p.p. abaixo do registado no período homólogo. Relativamente à receita proveniente de portagens, esta apresentou uma descida homóloga (-0,2%), o que compara com o objetivo de crescimento previsto no OE/2016 (3%). De referir que no OE/2016 se encontrava orçamentada uma receita de capital em ativos incorpóreos no montante de 90 M€ relativa à concessão da exploração da IP Telecom, a qual não se deverá concretizar em 2016 de acordo com a informação constante na estimativa de execução para 2016. Além disso, em 2016 encontra-se prevista uma receita corrente (entretanto alterada de 36,1 M€ para 50 M€) no âmbito de indemnizações compensatórias provenientes do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), que também não apresenta

em consideração o orçamento inicial, bem como a previsão corrigida e dotação corrigida registada no final de setembro.

¹⁹ No OE/2016 a classificação contabilística da receita relativa à contribuição do serviço rodoviário passou para transferências correntes e de capital provenientes do subsector Estado. No entanto, durante a vigência do orçamento transitório vigorou no 1.º trimestre de 2016 a classificação contabilística do ano anterior, i.e. receita de impostos indiretos.

²⁰ Quanto à contribuição de serviço rodoviário, de referir que a previsão corrigida em setembro de 2016 para o total do ano é de 845,8 M€ (163 M€ + 682,8 M€). No entanto, de acordo com esclarecimento adicional da DGO o montante total para esta receita em 2016 permanece em 682,8 M€.

execução até setembro.²¹ Relativamente à receita não efetiva do saldo da gerência anterior, registou-se um montante de 414 M€ até setembro de 2016 por integração do saldo. No caso desta integração de receita se concretizar como financiamento para efeitos de despesa efetiva, esta eventual integração terá consequências ao nível do saldo orçamental da empresa.

19 No que se refere à despesa, quer a componente corrente quer a componente de capital apresentaram um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo. A despesa registou um grau de execução de 62,9% até ao final do 3.º trimestre, sendo 9,7 p.p. abaixo do registado no ano anterior devido algumas componentes tanto de despesa corrente como de despesa de capital. Com efeito, destaca-se o grau de execução da aquisição de bens e serviços (41,4%) essencialmente devido à rubrica “conservação de bens”, do pagamento de juros a instituições da União Europeia e das outras despesas correntes. Quanto à despesa de capital, de destacar a despesa classificada como investimento, nomeadamente as concessões rodoviárias no valor de 1226 M€ (grau de execução de 73,9% do orçamento inicial). Importa salientar que se registaram alterações orçamentais em 2016 da dotação orçamental de despesa no montante de 328 M€, no qual se inclui o pagamento da empresa Infraestruturas de Portugal à Autoestradas Transmontana.²² De referir que a receita relativa a dezembro de 2015 inclui um montante proveniente da União Europeia para financiar o pagamento à Autoestradas Transmontana.²³ De salientar que na dotação da despesa incide a aplicação de cativos definidos na Lei do OE/2016, bem como no Decreto-Lei de execução orçamental.²⁴

20 Relativamente à execução orçamental da Infraestruturas de Portugal por “medidas orçamentais”, merecem destaque quer a componente ferroviária quer a componente Parcerias Público-Privadas, as quais registaram até setembro de 2016 um défice inferior ao orçamentado para o conjunto do ano. Os défices implícitos ao OE/2016 para as componentes ferroviária e Parcerias Público-Privadas são de 185 M€ e 934 M€, respetivamente, sendo que até setembro os défices registados foram de 48 M€ e 638 M€ (Tabela 14).

Tabela 14 – Saldos das medidas da empresa Infraestruturas de Portugal
(em milhões de euros)

	Jan-setembro		Anual		
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.
1. Componente rodoviária	1	24	196	-12	-34
2. Componente ferroviária	-149	-48	-224	-185	-240
3. Parcerias Público-Privadas	-423	-638	-608	-934	-1 098
4. Saldo global (1+2+3)	-571	-662	-635	-1 131	-1 372

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A empresa Infraestruturas de Portugal foi criada em 2015 através da fusão entre a empresa Estradas de Portugal e a REFER, pelo que a execução em 2015 resulta da soma da execução orçamental destas duas entidades.

²¹ No entanto, de referir que de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-B/2016, de 30 de junho, o montante de indemnizações compensatórias em 2016 a processar do IMT para a empresa Infraestruturas de Portugal em 2016 foi fixado em 50 M€, um valor superior aos 36 M€ orçamentados no orçamento inicial. Adicionalmente, deve notar-se que a dotação provisional foi reafectada em 13,9 M€ para efeitos de reforço da dotação orçamental das transferências para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, que por sua vez tem em vista o pagamento de indemnizações compensatórias à empresa Infraestruturas de Portugal.

²² De acordo com esclarecimento da DGO, o reforço da dotação orçamental de despesa com concessões inclui um crédito especial (163 M€) associado à receita cobrada em contribuição de serviço rodoviário no âmbito do orçamento transitório de 2016.

²³ As alterações orçamentais da dotação de despesa em concessões (investimento) no sentido de acomodar o pagamento à Autoestradas Transmontana ocorreram em 2016. A coluna “OE/2016 + Alt. Orç.” da Tabela 13, Tabela 14 e Tabela 16 inclui esta despesa. Relativamente ao financiamento proveniente da União Europeia, este ocorreu em dezembro de 2015 e encontra-se incluído na CGE/2015 registado em transferências de capital (Tabela 13, Tabela 14 e Tabela 17).

²⁴ De acordo com entrevista do Presidente da empresa Infraestruturas de Portugal à imprensa, publicada no Jornal de Negócios no dia 26 de outubro por ocasião da apresentação de contas do 2.º trimestre de 2016, o montante total de cativos é cerca de 322,5 M€, composto por cativos da Lei do OE/2016 e cativos adicionais definidos no Decreto-Lei de execução orçamental.

21 No que se refere à componente ferroviária, verificou-se um baixo grau de execução tanto na despesa como na receita. Até ao final do 3.º trimestre de 2016, o défice da componente ferroviária situou-se em 48 M€ (Tabela 15), refletindo não só um baixo grau de execução da despesa (39%), como também da receita (46%), o que compara com um défice 185 M€ aprovado no OE/2016. Para o baixo grau da receita contribuiu quer a ausência das transferências do IMT por conta de indemnizações compensatórias quer a ausência de receita proveniente de ativos incorpóreos no âmbito da concessão da IP Telecom. Relativamente à despesa, registou-se uma baixa execução da aquisição de bens e serviços através da conservação de bens e matérias-primas, bem como juros a pagar a entidades financeiras da União Europeia, construções e infraestruturas e dos outros investimentos.

Tabela 15 – Componente ferroviária da empresa Infraestruturas de Portugal
(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	Jan-setembro		Anual			Grau de execução		Taxa de variação	
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.	2015	OE/2016	Jan-setembro	OE/2016
Componente ferroviária									
1. Receita	121	156	193	340	284	62,7	46,0	29,3	76,2
Contribuição de serviço rodoviário		27		59	58		46,3	-	-
Transferências do Estado	22		35			63,2		-100,0	-100,0
Transferências do IMT		0		40	54		0,0		-
Vendas de bens e serviços correntes	82	87	119	107	107	68,9	81,1	6,0	-9,9
Transferências de capital da UE	7	19	24	45	45	29,2	42,4	169,0	85,4
Ativos incorpóreos		0		69			0,1		-
2. Despesa	270	205	417	525	524	64,8	39,0	-24,2	26,0
Despesa com pessoal	58	52	77	74	74	75,3	70,2	-10,5	-4,0
Matéria-primas e subsidiárias	11	12	19	43	42	54,6	27,9	13,8	122,7
Conservação de bens	47	40	64	96	99	73,0	41,7	-14,0	50,6
Outras aquisições de bens e serviços	26	23	35	54	56	74,0	43,5	-10,0	53,0
Juros e outros encargos	72	48	143	122	122	50,0	39,2	-33,6	-15,2
Reserva e outras despesas correntes	3	0	3	11	11	97,9	0,0	-100,0	288,1
Construções e infraestruturas	28	23	42	94	97	67,1	24,7	-18,4	121,6
Outros investimentos	3	2	5	23	15	52,7	9,4	-16,2	368,5
3. Saldo (1-2)	-149	-48	-224	-185	-240				

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A empresa Infraestruturas de Portugal foi criada em 2015 através da fusão entre a empresa Estradas de Portugal e a REFER, pelo que a execução em 2015 resulta da soma da execução orçamental destas duas entidades. IMT: Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

22 Ainda no que diz respeito à componente ferroviária, é de salientar a existência de um plano de investimentos ferroviários para o período entre 2016-2021, que prevê investimentos em nova construção, modernização e eletrificação de linhas. O montante previsto para o investimento em ferrovia para o período 2016-2021 é de cerca de 2720 M€, sendo parte do financiamento assegurado pela empresa Infraestruturas de Portugal no montante de 920 M€.²⁵ Relativamente ao ano 2016, está prevista a intervenção na rede ferroviária com financiamento no orçamento da empresa Infraestruturas de Portugal no montante de 85 M€. Ainda para o corrente ano está programado no referido Plano de Investimentos um conjunto alargado de concessões e adjudicações, com especial incidência no 2.º semestre.

23 Relativamente à medida relativa a Parcerias Público-Privadas, registou-se um grau de execução até setembro de 2016 da receita e da despesa aprovadas no OE/2016 inferior ao verificado no mesmo período de 2015. No período janeiro-setembro de 2016 o défice registado situou-se abaixo do previsto para o total do ano 2016 (Tabela 16). O grau de execução da receita situou-se em 80,3% do OE/2016, desagregando-se entre 81,6% na parcela da contribuição de serviço rodoviário atribuída à medida Parcerias Público-Privadas e 78,6% para a receita proveniente de portagens. De referir que a receita de portagens até setembro de 2016 encontra-se próxima do verificado no ano anterior em termos nominais, sendo que a taxa de variação (-0,2%) encontra-se aquém do previsto no OE/2016 (11,7%). Quanto à despesa, o grau de execução foi de 73,7% justificado essencialmente pelo

²⁵ De acordo com o [Plano de investimentos em infraestruturas em Ferrovia 2020](#).

pagamento a concessões e subconcessões da IP.²⁶ No entanto, de realçar que no âmbito das alterações orçamentais da competência do Governo, a dotação orçamental para despesa com concessões e subconcessões rodoviárias foi alterada de 1659 M€ para 1947 M€, o que poderá implicar a deterioração do saldo face ao aprovado no OE/2016 na eventualidade de uma execução integral.

Tabela 16 – Componente Parcerias Público-Privadas da empresa Infraestruturas de Portugal
(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	Jan-setembro		Anual			Grau de execução		Taxa de variação	
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.	2015	OE/2016	Jan-setembro	OE/2016
Parcerias Público-Privadas									
1. Receita	565	602	696	750	873	81,2	80,3	6	7,7
<i>Contribuição de serviço rodoviário</i>	307	344	402	421	382	76,3	81,6	12	4,8
<i>Portagens</i>	259	258	294	328	328	87,9	78,6	0	11,7
2. Despesa	988	1 240	1 304	1 683	1 971	75,8	73,7	25	29,1
<i>Concessões</i>	978	1 226	1 297	1 659	1 947	75,4	73,9	25	28,0
3. Saldo (1-2)	-423	-638	-608	-934	-1 098				

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A empresa Infraestruturas de Portugal foi criada em 2015 através da fusão entre a empresa Estradas de Portugal e a REFER, pelo que a execução em 2015 resulta da soma da execução orçamental destas duas entidades.

24 Quanto à componente rodoviária da empresa Infraestruturas de Portugal, verificou-se um excedente em contraste com o défice previsto para o conjunto do ano 2016. Até setembro de 2016, registou-se um baixo grau de execução da despesa (44,1%) especialmente em aquisição de bens e serviços, nomeadamente em conservação de bens e aquisição de outros bens e serviços (Tabela 17). Adicionalmente, no OE/2016 incluiu-se a reserva orçamental no montante de 31,9 M€. Ao nível da receita observou-se um grau de execução de 54,7% essencialmente devido ao montante atribuído no âmbito da contribuição de serviço rodoviário à componente rodoviária. Para o baixo grau de execução da receita também contribuem a venda de bens e serviços correntes e a ausência de receita relativa a ativos incorpóreos.

Tabela 17 – Componente rodoviária da empresa Infraestruturas de Portugal
(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	Jan-setembro		Anual			Grau de execução		Taxa de variação	
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.	2015	OE/2016	Jan-setembro	OE/2016
Componente rodoviária									
1. Receita	228	155	522	283	302	43,7	54,7	-32,1	-45,7
<i>Contribuição de serviço rodoviário</i>	168	118	247	202	243	67,9	58,4	-29,4	-18,0
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	2	1	28	7	7	8,0	20,3	-37,1	-75,3
<i>Vendas de bens e serviços correntes</i>	3	4	4	23	23	83,0	16,1	23,0	535,4
<i>Transferências de capital da UE</i>	49	20	230	21	21	21,4	95,8	-59,6	-91,0
<i>Ativos incorpóreos</i>	0	0	0	22	0	0,0	0,0	-	-
2. Despesa	227	131	326	296	337	69,8	44,1	-42,6	-9,1
<i>Despesa com pessoal</i>	25	33	32	46	46	76,4	70,0	31,9	44,0
<i>Conservação de bens</i>	30	48	47	104	147	64,3	46,3	61,0	123,7
<i>Outras aquisições de bens e serviços</i>	18	10	23	35	35	75,0	28,3	-43,5	49,8
<i>Impostos e taxas</i>	18	1	28	2	2	64,6	89,2	-92,0	-94,2
<i>Outras despesas correntes</i>	0	0	0	17	17	85,9	0,0	-88,9	-
<i>Reserva</i>	0	0	0	32	32	0,0	0,0	-	-
<i>Investimento</i>	124	27	179	45	43	69,1	60,2	-78,0	-74,8
3. Saldo (1-2)	1	24	196	-12	-34				

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A empresa Infraestruturas de Portugal foi criada em 2015 através da fusão entre a empresa Estradas de Portugal e a REFER, pelo que a execução em 2015 resulta da soma da execução orçamental destas duas entidades.

25 O saldo orçamental até ao final do 3.º trimestre de 2016 do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) foi superior ao verificado no período homólogo e ao montante aprovado no OE/2016. O saldo orçamental até setembro de 2016 foi superavitário (94 M€), o que compara com um défice (-125 M€) verificado no mesmo período do ano 2015 e com um saldo nulo aprovado no OE/2016 (Tabela 18). Para este resultado contribuiu o crescimento da receita efetiva até setembro de 2016 (37,7%), bem como a redução da despesa efetiva (-24,2%). De salientar que o IFAP é um organismo intermediário de fundos comunitários, registando receita e despesa de transferências comunitárias que têm como finalidade a execução por entidades beneficiárias finais. O registo entre receita/despesa efetiva e operações extraorçamentais depende da existência de contrapartida pública nacional.

26 Tendo por referência a desagregação entre financiamento comunitário e financiamento nacional, verifica-se que o aumento homólogo até setembro de 2016 do saldo global do IFAP é explicado pelo contributo da componente comunitária. Entre a execução do período janeiro-agosto e janeiro-setembro de 2016 registou-se uma melhoria homóloga do saldo do IFAP por via de financiamento comunitário. O saldo obtido entre a receita com fundos comunitários e a respetiva despesa evidenciou um saldo excedentário de 85 M€, o que compara com o défice verificado nesta componente para o mesmo período de 2015 (-139 M€), representando uma melhoria homóloga de 224 M€. De referir que para se concretizar o objetivo do OE/2016 será necessário que no 4.º trimestre se registre um saldo negativo relativo a financiamento comunitário (-85 M€), correspondendo a uma variação homóloga negativa de -101 M€, e que se traduz na concretização em despesa a favor dos beneficiários finais de fundos comunitários.

Tabela 18 – Execução do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	Jan-setembro		Anual			Grau de execução		Taxa de variação	
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.	2015	OE/2016	Jan-setembro	OE/2016
1. Receita corrente	160	233	287	264	285	55,8	88,2	45,7	-7,8
<i>Transferências correntes</i>	147	225	255	251	269	57,6	89,5	53,0	-1,5
<i>Administração central</i>	59	55	143	87	87	41,3	63,4	-7,3	-39,7
<i>União Europeia</i>	83	168	106	159	176	78,4	106,0	103,7	50,5
<i>Outras receitas correntes</i>	13	9	32	13	16	41,6	65,0	-34,8	-58,3
<i>Financiamento comunitário</i>	8	6	12	2	4	67,4	250,4	-30,5	-81,3
2. Receita de capital	144	186	195	293	272	73,8	63,4	28,8	49,9
<i>Transferências de capital</i>	144	186	195	292	271	73,8	63,6	28,8	49,5
<i>União Europeia</i>	109	154	151	232	212	72,2	66,5	41,2	53,3
<i>Outras receitas de capital</i>	0	0	0	1	1	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Receita efetiva (1+2)	304	419	482	557	557	63,1	75,2	37,7	15,6
4. Despesa corrente	213	186	343	261	281	62,1	71,5	-12,6	-24,0
<i>Despesas com o pessoal</i>	15	15	20	21	21	76,8	74,3	1,1	4,5
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	5	6	16	14	17	33,1	44,9	13,8	-16,1
<i>Financiamento comunitário</i>	0	0	6	3	3	5,2	0,4	-96,1	-50,0
<i>Juros e outros encargos</i>	0	1	1	3	1	48,1	25,3	55,0	195,0
<i>Transferências correntes</i>	168	144	215	169	189	78,1	85,1	-14,1	-21,2
<i>Financiamento comunitário</i>	137	114	156	125	143	87,7	90,8	-16,7	-19,5
<i>Subsídios</i>	24	20	34	54	52	70,1	36,7	-17,7	57,3
<i>Financiamento comunitário</i>	19	16	24	30	30	80,0	52,2	-17,6	26,2
<i>Outras despesas correntes</i>	0	0	57	1	1	0,5	43,8	-9,8	-99,0
5. Despesa de capital	216	139	244	297	281	88,4	46,8	-35,7	21,4
<i>Investimentos</i>	1	0	1	1	1	80,3	17,8	-66,1	52,6
<i>Financiamento comunitário</i>	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Transferências de capital</i>	215	139	243	295	279	88,5	47,1	-35,6	21,2
<i>Financiamento comunitário</i>	184	114	206	234	217	89,1	48,7	-37,8	13,8
<i>Outras despesas de capital</i>	0	0	1	1	1	21,8	0,0	-100,0	45,5
6. Despesa efetiva (4+5)	429	325	587	557	562	73,0	58,4	-24,2	-5,1
7. Saldo global (3-6)	-125	94	-105	0	-5				
<i>Por memória:</i>									
<i>Receita proveniente de financiamento comunitário</i>	200	328	269	393	393	74,4	83,6	64,0	46,0
<i>Despesa por conta de financiamento comunitário</i>	339	244	392	393	393	86,7	62,0	-28,2	0,3
<i>Saldo de financiamento comunitário</i>	-139	85	-123	0	0				

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A coluna "OE/2016 + Alt. Orç." refere-se à previsão corrigida (receita) e dotação orçamental corrigida (despesa) na base de dados no final de setembro 2016.

²⁶ Relativamente à dotação orçamental corrigida para despesa em concessões, foi alterada de 1659 M€ no orçamento inicial (OE/2016) para 1947 M€ no final de setembro.

27 O saldo orçamental até ao final de setembro de 2016 do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) é superior ao verificado no período homólogo e encontra-se acima do saldo aprovado no OE/2016. O saldo orçamental até ao final do 3.º trimestre de 2016 foi superavitário no montante de 113 M€, o que compara com um défice de 21 M€ no período homólogo, representando um aumento homólogo de 134 M€ (Tabela 19). Tendo por referência o saldo aprovado no OE/2016, o superavit orçamental verificado até ao final do 3.º trimestre encontra-se acima do saldo nulo implícito ao objetivo para o total do ano 2016. De referir que o IEFP funciona como intermediário de fundos comunitários, i.e. registando receita e despesa de transferências comunitárias que têm como finalidade a execução por parte de entidades beneficiárias.

28 No que se refere à desagregação entre financiamento comunitário e financiamento nacional, verifica-se que a componente comunitária contribuiu em grande parte para o aumento homólogo até setembro de 2016 do saldo global do IEFP. O saldo obtido até setembro de 2016 entre receitas e despesas com fonte de financiamento comunitárias foi negativo (-9 M€), o que compara com um saldo de 3 M€ que consta na Lei do OE/2016. No entanto, de referir que no período janeiro-setembro de 2015 o saldo entre receita e despesa com financiamento comunitário foi de -138 M€. Deste modo, regista-se uma melhoria homóloga até setembro de 129 M€ no que se refere apenas à componente comunitária de receita e despesa. Com efeito, para se concretizar o objetivo do OE/2016 será necessário no 4.º trimestre um saldo entre receita e despesa financiada por fontes comunitárias no montante de 12 M€, o que representa uma deterioração homóloga trimestral de 80 M€, traduzindo-se na concretização em despesa a favor dos beneficiários finais de fundos comunitários.

Tabela 19 – Execução do Instituto de Emprego e Formação Profissional (em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	Jan-setembro		Anual			Grau de execução		Taxa de variação	
	2015	2016	CGE 2015	OE/2016	OE/2016 + Alt. Orç.	2015	OE/2016	Jan-setembro	OE/2016
1. Receita corrente	586	642	885	938	938	66,2	68,4	9,5	6,0
Transferências correntes	573	633	867	920	920	66,1	68,8	10,5	6,2
Segurança social, financiamento nacional	408	425	495	531	531	82,4	79,9	4,1	7,3
Segurança social, financiamento comunitário	165	208	371	389	389	44,3	53,5	26,6	5,0
União Europeia	0	0	0	0	0	70,3	-73,1	-100,0	
Outras receitas correntes	13	9	18	17	17	73,1	51,0	-31,9	-2,5
Financiamento comunitário	0	0	0	0	0	31,5	-16,4	-100,0	
2. Receita de capital	0	1	0	0	0	33,0	-	813,1	-99,9
Transferências de capital	0	0	0	0	0	33,1	-71,5	-100,0	
Administração central, financiamento comunitário	0	0	0	0	0	81,8	-71,5	-100,0	
União Europeia	0	0	0	0	0	0,0	-100,0		
Outras receitas de capital	0	1	0	0	0	23,5	-	-	-89,6
3. Receita efetiva (1+2)	586	642	885	938	938	66,2	68,5	9,6	6,0
4. Despesa corrente	599	519	910	913	917	65,9	56,8	-13,4	0,4
Despesas com o pessoal	74	84	98	137	137	75,4	61,5	14,8	40,6
Aquisição de bens e serviços	73	59	115	97	123	63,5	61,4	-19,0	-16,3
Financiamento comunitário	46	53	71	82	109	65,7	64,0	13,1	16,0
Juros e outros encargos	0	0	0	0	0				
Transferências correntes	121	100	159	176	160	76,1	57,1	-16,8	10,9
Financiamento comunitário	49	30	73	76	61	66,7	39,3	-38,5	4,2
Subsídios	324	270	525	478	470	61,8	56,5	-16,8	-9,0
Financiamento comunitário	203	131	269	222	211	75,5	59,3	-35,3	-17,6
Outras despesas correntes	7	5	13	26	26	56,1	18,6	-35,5	95,1
Financiamento comunitário	5	2	3	1	4	184,9	123,1	-65,2	-47,8
5. Despesa de capital	7	10	18	24	24	40,6	42,7	39,5	32,7
Investimentos	4	8	15	21	20	29,7	35,5	73,1	44,8
Financiamento comunitário	2	2	2	5	4	0,0	37,8		170,6
Transferências de capital	3	3	4	3	4	83,9	91,8	-7,9	-15,9
Outras despesas de capital	0	0	0	0	0				
6. Despesa efetiva (4+5)	607	529	928	938	940,5	65,4	56,4	-12,8	1,0
7. Saldo global (3-6)	-21	113	-43	0	-3				
Por memória:									
Receita proveniente de financiamento comunitário	165	208	372	389	389	44,4	53,5	26,3	4,8
Despesa por conta de financiamento comunitário	303	217	417	386	388	72,7	56,3	-28,3	-7,4
Saldo de financiamento comunitário	-138	-9	-45	3	1				

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: A coluna "OE/2016 + Alt. Orç." refere-se à previsão corrigida (receita) e dotação orçamental corrigida (despesa) na base de dados no final de setembro 2016.

29 A segurança social registou, até setembro, um saldo positivo, tendo alcançado um valor superior ao previsto para o ano como um todo. Nos primeiros nove meses, a segurança social apresentou um saldo orçamental de 1153 M€, um acréscimo face ao registado no período homólogo de 822 M€ (Tabela 20). Para tal contribuiu a variação da receita efetiva de 4,1% acompanhada por um acréscimo da despesa efetiva de 2,5%. O saldo até setembro supera o orçamentado para o ano como um todo (1112 M€), bem como a projeção efetuada no OE/2017 para 2016. Em termos mensais, setembro apresentou um saldo positivo de 124 M€. Quando ajustado dos fatores que comprometem a comparabilidade homóloga: (i) da transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (que foi já utilizada na totalidade);²⁷ e (ii) das transferências do Fundo Social Europeu, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, o saldo da segurança social fixou-se em 414 M€ (valor superior ao registado no período homólogo, que foi de -104 M€).

Tabela 20 - Execução orçamental da segurança social de setembro (em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-Set		Variação Tvh (%)	2015 (CGE 2015)	2016 (OE/2016)	Tvh (%)	previsão 2016 (OE/2017)	
	2015	2016					2016 (OE/2017)	Tvh (%)
1. Receita Corrente - da qual:	18 577	19 337	4,1	24 585	26 232	6,7	26 088	6,1
Contribuições e quotas	10 400	10 885	4,7	14 043	14 843	5,7	14 694	4,6
Transf. correntes da Ad. Central	7 138	7 034	-1,5	9 027	8 966	-0,7		
— Financ. da LBSS	4 802	5 141	7,1	6 464	6 621	2,4	6 621	2,4
— IVA Social	562	576	2,6	743	774	4,1	774	4,1
Transferência do FSE	336	631	87,6	622	1 440	131,6	1 440	131,6
Transferência do FEAC	0	19	:	0	40		40	
Outras transferências	1	1	-7,7	2	-4,1			
Outras receitas correntes	563	601	6,7	707	763	8,0		
2. Receita de Capital	14	23	66,1	17	18	4,1	18	4,3
3. Receita Efetiva (1+2)	18 591	19 360	4,1	24 602	26 250	6,7	26 106	6,1
4. Despesa Corrente - da qual:	17 758	18 201	2,5	23 536	25 096	6,6	24 915	5,9
Prestações Sociais - das quais:	15 948	16 159	1,3	20 960	21 593	3,0		
Pensões, das quais:	11 656	11 959	2,6	15 266	15 750	3,2	15 650	2,5
— Sobrevivência	1 664	1 699	2,1	2 170	2 209	1,8	2 226	2,6
— Invalidez	996	985	-1,1	1 302	1 299	-0,2	1 293	-0,7
— Velhice	8 996	9 274	3,1	11 756	12 204	3,8	12 093	2,9
Sub. familiar a crianças e jovens	472	485	2,7	629	684	8,7	654	4,0
Subsídio por doença	335	349	4,2	453	398	-12,2	469	3,5
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 355	1 158	-14,6	1 761	1 638	-7,0	1 572	-10,7
Complemento Solidário p/ Idosos	143	152	6,5	191	210	10,3	203	6,4
Outras prestações	535	570	6,6	721	788	9,4		
Ação social	1 237	1 237	0,0	1 654	1 771	7,1	1 736	5,0
Rendimento Social de Inserção	216	249	15,6	287	355	23,6	344	19,9
Pensões do Regime Sub. Bancário	349	343	-1,8	488	482	-1,2	479	-1,7
Outras despesas correntes	888	918	3,3	1 127	1 167	3,5	1 184	5,1
— das quais: Transf. e sub. correntes	888	918	3,3	1 127	1 167	3,5	1 183	5,0
Ações de Formação Profissional	363	579	59,6	682	1 541	125,9	1 523	123,3
— das quais: c/ suporte no FSE	305	541	77,2	614	1 415	130,5	1 398	127,7
5. Despesa de Capital	11	6	-44,7	29	42	46,5	42	46,5
6. Despesa Efetiva (4+5)	17 769	18 207	2,5	23 565	25 138	6,7	24 957	5,9
7. Saldo Global (3-6)	822	1 153	:	1 037	1 112	:	1 149	:
Por memória: após ajustamentos								
1. Receita Corrente - da qual:	17 652	18 598	5,4	23 683	25 558	7,9	25 396	7,2
Transf. correntes da Ad. Central	6 244	6 384	2,3	8 132	8 317	2,3	-650	-108,0
Transferência do FSE	305	541	77,2	614	1 415	130,5	1 398	127,7
3.A Receita Efetiva (1+2)	17 666	18 620	5,4	23 700	25 576	7,9	25 414	7,2
4. Despesa corrente	17 758	18 201	2,5	23 536	25 096	6,6	24 915	5,9
Ações de Formação Profissional	363	579	59,6	682	1 541	125,9	1 523	123,3
— das quais: c/ suporte no FSE	305	541	77,2	614	1 415	130,5	1 398	127,7
6. Despesa efetiva	17 769	18 207	2,5	23 565	25 138	6,7	24 957	5,9
7A. Saldo Global (3A - 6)	-104	414	:	135	438	:	458	:

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 3. O referencial anual para 2015 é o referente à apresentada na Conta Geral do Estado de 2015. Os referenciais anuais apresentados para 2016 são os referentes ao OE/2016, bem como ao OE/2017.

30 O sistema previdencial apresentou até setembro do ano um saldo positivo. O sistema previdencial, sistema de natureza contributiva que assegura, em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdido, apresentou um saldo de 790 M€. Excluindo a transferência extraordinária para compensação do défice do sistema previdencial (650 M€) da segurança social, o saldo foi de 140 M€.

31 A receita com contribuições e quotas para 2016 foi revista em baixa. A evolução da receita com contribuições e quotas nos primeiros nove meses encontrava-se aquém da orçamentada no OE/2016, pelo que foi revista em baixa de 14843 M€ para 14694 M€ (Tabela 21). Com efeito, a receita com

²⁷ A transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social em 2015 foi de 894 M€, e em 2016 foi de 650 M€.

contribuições e quotizações até setembro atingiu 10885 M€, o que representa um aumento de 4,7% em termos homólogos, valor inferior ao previsto para o conjunto do ano segundo o OSS/2016 (5,7%), mas em linha com a previsão de execução para 2016 apresentada no OE/2017.²⁸ Desta receita, 449 M€ provêm de cobrança coerciva e 5,2 M€ da CES. Em termos mensais, a receita com contribuições e quotizações em setembro foi de 1,2 mil M€, um aumento de 5,1%, mantendo a tendência de aceleração verificada desde junho (Gráfico 7, Tabela 22).

Tabela 21 - Execução orçamental do sistema previdencial da segurança social
(em milhões de euros)

	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	Total
Receita Efetiva	1 558	1 913	1 395	1 387	13 192
Contribuições e quotizações	1 173	1 363	1 297	1 200	10 885
da qual: cobrança coerciva	51	52	46	51	449
Transferências do OE	72	384	9	9	966
Transferências da CGA (Pensões unificadas)	11	21	11	11	111
Rendimentos	152	8	16	7	380
Outras	149	136	61	159	851
Despesa Efetiva	1 309	2 197	1 315	1 304	12 403
Pensão de Velhice	705	1 372	712	709	6 992
Pensão de Invalidez	66	121	65	64	646
Pensão de Sobrevivência	144	273	144	144	1 420
Subsídio de desemprego	90	90	87	92	866
Transferências para a CGA (pensões unificadas)	41	78	41	41	406
Ações de formação profissional com suporte no CPN	4	5	4	6	37
Outras	259	259	262	248	2 036
	0	0	0	0	0
Saldo global	250	-284	79	83	790

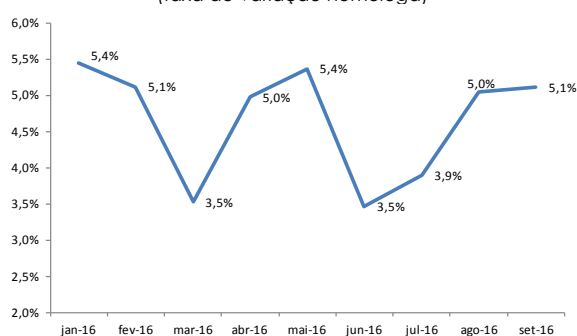
Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Tabela 22 - Execução orçamental mensal da segurança social em termos não ajustados
(em milhões de euros)

	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	Total
Receita Efetiva	2 007	1 944	2 250	2 733	2 068	2 049	19 360
Contribuições e quotizações	1 139	1 153	1 173	1 363	1 297	1 200	10 885
Transf. extr. para comp. do déficit	75	44	44	264	-	-	650
Transf. do FSE	5	1	133	129	45	107	631
Despesa Efetiva	1 911	1 864	1 936	3 070	1 931	1 925	18 207
Pensões	1 204	1 204	1 208	2 319	1 214	1 208	11 959
Prestações de desemprego	138	124	121	123	118	122	1 158
Ação social	131	134	144	138	139	153	1 237
Ações de formação profissional	45	52	90	87	111	86	579

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 7 – Receita mensal de contribuições e quotizações para a segurança social
(taxa de variação homóloga)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

32 Em termos comparáveis, verificou-se um aumento nas transferências correntes da administração central. Em termos ajustados, i.e., excluindo a transferência extraordinária para compensação do déficit da segurança social, as transferências correntes da administração central fixaram-se em 6384 M€, o

que representa um aumento face ao período homólogo (2,3%).²⁹ Por componente, as transferências do OE para cumprimento da LBSS atingiram 5141 M€, registando um acréscimo de 3,1%, a transferência do OE no âmbito da contrapartida pública nacional (sistema previdencial) situou-se em 97 M€, tendo a transferência no âmbito do regime substitutivo bancário sido de 343 M€.^{30,31} Por último, de referir que se registou um acréscimo dos rendimentos (juros, dividendos, etc.) de 326 M€ em 2015 para 380 M€ em 2016, em resultado, na sua maioria, das aplicações financeiras do sistema previdencial – capitalização.

33 No âmbito do OE/2017, verificou-se uma revisão da projeção de despesa com prestações sociais para 2016. No âmbito do OE/2017, foi revista em baixa a previsão de despesa com diversas prestações sociais para o ano de 2016, designadamente: (i) o subsídio de desemprego (de 1637 M€ para 1572 M€); (ii) as pensões e complementos (de 15 750 M€ para 15 650 M€); (iii) o rendimento social de inserção de 355 M€ para 344 M€; (iv) o abono de família (de 684 M€ para 654 M€); (v) o complemento solidário para idosos (de 210 M€ para 203 M€); (vi) o subsídio de morte (106 M€ para 103 M€). Adicionalmente verificou-se uma revisão em alta da despesa com subsídio por doença (de 398 M€ para 469 M€) e das prestações de parentalidade (de 469 M€ para 473 M€) (Tabela 23).

Tabela 23 – Revisão da projeção da despesa para 2016
(em milhões de euros e percentagem)

	CGE 2015	OSS2016	Previsão 2016	tvh% OSS2016/2015	tvh% prev 2016/2015
Despesa efetiva	23 565	25 138	24 957	6,7	5,9
Pensões e complementos	15 266	15 750	15 650	3,2	2,5
Sobrevivência	2 170	2 209	226	1,8	-89,6
Invalidez	1 302	1 299	1 293	-0,2	-0,7
Velhice	11 756	12 204	12 093	3,8	2,9
Benf. Antigos combatentes	37	38	38	1,9	1,9
Pensões reg. Subs. Bancário	488	482	479	-1,2	-1,7
Subsídio de desemprego	1 761	1 638	1 572	-7,0	-10,7
Rendimento social inserção	287	355	344	23,6	19,9
Abono de família	629	684	654	8,7	4,0
Subsídio de doença	453	398	469	-12,2	3,5
Complemento solidário idosos	191	210	203	10,3	6,4
Prestações parentalidade	433	469	473	8,3	9,2
Subsídio de morte	103	106	103	2,9	0,0
Ação social	1 654	1 771	1 736	7,1	5,0
Administração	279	314	314	12,3	12,3

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

34 A despesa com pensões de velhice encontra-se em linha com a projeção implícita no OSS/2017 para 2016. A despesa com pensões fixou-se em 11959 M€, das quais 9274 M€ em pensões de velhice (acréscimo homólogo de 3,1%), 985 M€ em pensões de invalidez (redução de 1,1 %) e 1699 M€ em pensões de sobrevivência (aumento de 2,1%). Nesse sentido, a despesa com pensões apresentou um aumento de 2,6% em termos homólogos, valor similar ao projetado para o conjunto do ano (2,5%) (Tabela 23). Para este acréscimo contribuiu, em parte, a atualização em 0,4% das pensões do RGSS até 1,5 IAS (628,82€), bem como o acréscimo do número de pensionistas. Considerando as pensões de velhice, verifica-se que a despesa com as pensões do regime não contributivo por antecipação da idade de reforma (pensão de velhice antecipada das pessoas que estejam involuntariamente numa situação de desemprego de longa duração e que tenham esgotado o subsídio de

²⁹ Em 2016 deixa de existir a fonte de financiamento Plano de Emergência Social, sendo que a despesa passa a ser financiada pela transferência do OE (Lei de Bases da Segurança Social).

³⁰ As transferências provenientes do Ministério da Educação (complemento de educação pré-escolar/ IPSS e financiamento/ bolsas de estudo e educação especial) fixaram-se em 106 M€, tendo a transferência da CGA no âmbito da pensão unificada sido de 99 M€.

³¹ Adicionalmente, as transferências provenientes do Fundo Social Europeu para formação profissional foram de 631 M€ e para o Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas – FEAC foi de 19 M€.

²⁸ Para este aumento terá contribuído a melhoria da atividade económica, e consequente aumento de rendimentos e do emprego, o aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para os 530€ (apesar do impacto negativo nas contas públicas da redução 0,75 p.p. da TSU das empresas para compensação de aumento de RMMG), bem como o combate à evasão contributiva.

desemprego ou o subsídio social de desemprego e que satisfaçam os pressupostos legais) fixou-se em 645 M€, apresentando um grau de execução abaixo do respetivo duodécimo. Adicionalmente, as pensões de velhice do regime contributivo (sistema previdencial) fixaram-se em 6992 M€, encontrando-se em linha com o previsto (Tabela 24).

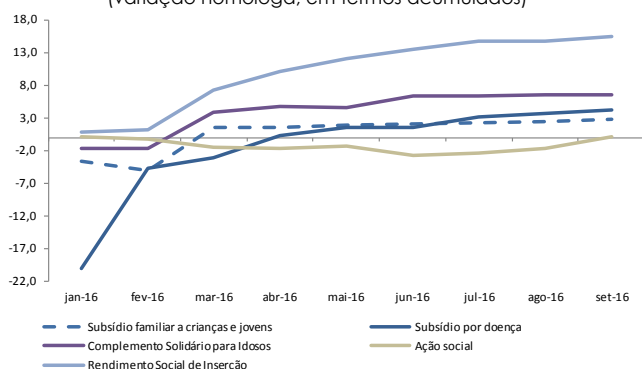
Tabela 24 - Execução orçamental das pensões de velhice
(em milhões de euros)

	Exec. Prov. de 2015	jul-16	ago-16	set-16	Jan-Set 2016	OSS 2016	Previsão OSS 2017
RNC - complemento social - Velhice	1 340	196	106	106	1 042	1 410	nd
Pensões por antecipação da idade de reforma	830	125	65	64	646	884	nd
RC - Pensão Velhice	8 761	1 370	711	708	6 982	9 125	nd
outras	825	115	60	60	604	785	nd
Total	11 756	1 807	942	938	9 274	12 205	12 093

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

35 Relativamente às restantes prestações sociais, registou-se um aumento da despesa com o subsídio de doença e um decréscimo significativo do subsídio de desemprego. A despesa com prestações de desemprego fixou-se em 1158 M€, dos quais 866 M€ dizem respeito ao subsídio de desemprego e 179 M€ ao subsídio social de desemprego. Esta representa uma redução de 14,6% face ao mesmo período do ano anterior, o que compara com a previsão de diminuição de 10,7% para o conjunto do ano (projetada no OSS/2017). Em termos mensais, a despesa com prestações de desemprego em setembro aumentou marginalmente, fixando-se em 122 M€ (em agosto tinha sido de 118 M€). Para a diminuição das prestações de desemprego terá contribuído a redução do desemprego registado quando comparada com o período homólogo. No que se refere às outras prestações sociais, de referir o aumento do subsídio e complemento por doença em 4,2%, o aumento da despesa com o rendimento social de inserção em 15,6%; o acréscimo do abono de família em 2,7% e do complemento solidário para idosos em 6,5%. Para tal contribuem medidas como: (i) o levantamento da suspensão do regime de atualização de prestações sociais; (ii) o aumento do abono de família entre 2% e 3,5% e majoração de 20% para 35% para crianças em famílias monoparentais; (iii) a alteração da escala de equivalência no rendimento social de inserção; e (iv) a alteração da escala de equivalência do complemento solidário para idosos (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Prestações sociais
(variação homóloga, em termos acumulados)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Caixa Geral de Aposentações

36 A Caixa Geral de Aposentações apresentou até setembro um saldo inferior ao registado no período homólogo. A CGA apresentou, nos primeiros nove meses, um saldo de 67 M€, o que representa uma redução de 77 M€ face ao obtido no período homólogo (144 M€) (Tabela 25). Tal é resultado do decréscimo da receita em 0,8% e do aumento da despesa em 0,3%.

Adicionalmente, o saldo superou o valor previsto no OE/2016 para o conjunto do ano (12 M€). Em termos ajustados, excluindo a transferência para a CGA de 24 milhões de euros relativamente ao plano de pensões do Fundo de Pensões dos ENVC e de 34 milhões de euros relativos ao plano de pensões do Fundo de Pensões da Gestnave verificada em 2015, a CGA apresenta uma deterioração do saldo, em termos homólogos, de apenas 18 M€ (de 85 M€ em 2015 para 67 M€ em 2016).

37 Registou-se um acréscimo da receita com contribuições e quotizações, estando previsto uma redução para o conjunto do ano. A receita com contribuições e quotizações para a CGA fixou-se em 3066 M€, um acréscimo de 1,0% (aumento de 29 M€ face a 2015). No entanto, encontra-se projetado uma redução para o ano como um todo (-0,3%). Com efeito, o efeito decorrente da subida remuneratória que se tem vindo a verificar desde o início do ano tem superado o da diminuição do CES e da redução do número de subscritores.^{32,33} Em termos mensais, a receita em setembro com contribuições e quotizações fixou-se em 314 M€, o que representa um aumento ligeiro face a agosto (303 M€), apresentando um crescimento homólogo de 3,2% (Tabela 26).³⁴ Por seu turno, as transferências correntes provenientes do OE até setembro fixaram-se em 3847 M€, um decréscimo de 1,1% face ao período homólogo, apresentando um grau de execução (78%) inferior ao verificado no mesmo período do ano anterior (80%).

Tabela 25 - Execução orçamental acumulada da CGA em setembro
(em milhões de euros e em percentagem)

	2015	2016	Variação		Exec Prov. 2015	OE/2016	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
			Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)				
1. Receita corrente	7 517	7 518	0,0	0,0	9 666	9 761	1,0	77,0
Contribuições para a CGA	3 037	3 066	1,0	0,4	3 984	3 971	-0,3	77,2
Transferências correntes, das quais:	4 300	4 262	-0,9	-0,5	5 396	5 464	1,3	78,0
Orçamento do Estado	3 890	3 847	-1,1	-0,6	4 858	4 938	1,6	77,9
Outras receitas correntes	181	189	4,9	0,1	286	326	14,2	58,1
2. Receita de capital	58	-	-	-	58	-	-	-
3. Receita Efetiva	7 575	7 518	-0,8	-0,8	9 724	9 761	0,4	77,0
4. Despesa corrente, da qual:	7 432	7 451	0,3	0,3	9 692	9 749	0,6	76,4
Transferências correntes, das quais:	7 407	7 425	0,2	0,2	9 661	9 708	0,5	76,5
Pensões e abonos responsab. de:	-	-	-	-	-	-	-	-
CGA	6 642	6 641	-0,0	-0,0	8 656	8 678	0,3	76,5
Orçamento do Estado	189	197	4,3	0,1	252	273	8,2	72,3
Outras entidades	470	475	0,9	0,1	614	617	0,5	76,9
Outras transferências correntes	106	112	5,7	0,1	139	140	1,4	79,6
5. Despesa de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Despesa Efetiva	7 432	7 451	0,3	0,3	9 692	9 749	0,6	76,4
7. Saldo global	144	67			32	12		
<i>Par memória: após ajustamentos</i>								
1A. Receita corrente	7 517	7 518	0,0	0,0	9 666	9 761	1,0	77,0
Contribuições para a CGA	3 037	3 066	1,0	0,4	3 476	3 971	14,3	77,2
Receita de capital	0	0	n.d.	n.d.	0	0	-	-
3A. Receita efetiva (1A.+2)	7 517	7 518	0,0	0,0	9 666	9 761	1,0	77,0
4A. Despesa corrente	7 432	7 451	0,3	0,3	9 692	9 749	0,6	76,4
6A. Despesa efetiva	7 432	7 451	0,3	0,3	9 692	9 749	0,6	76,4
7A. Saldo global (3A.-6A.)	85	67			-26	12		

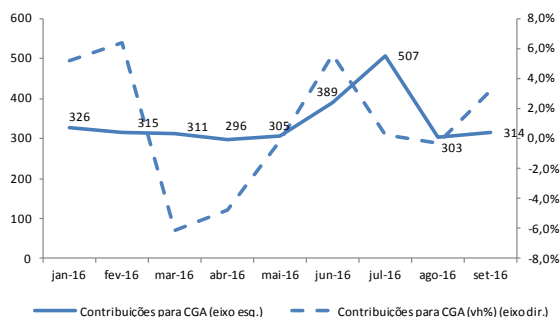
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | O referencial anual para 2015 é o referente à execução provisória da CGA. Em 2015, registou-se a transferência para a CGA de 24 milhões de euros relativamente ao plano de pensões do Fundo de Pensões dos ENVC e de 34 milhões de euros relativos ao plano de pensões do Fundo de Pensões da Gestnave.

³² Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro de 2015.

³³ Ao ser um regime fechado, o número de subscritores da CGA tem registado um decréscimo ao longo dos anos (466,4 mil em setembro de 2016 o que compara com 476,1 mil em setembro de 2015).

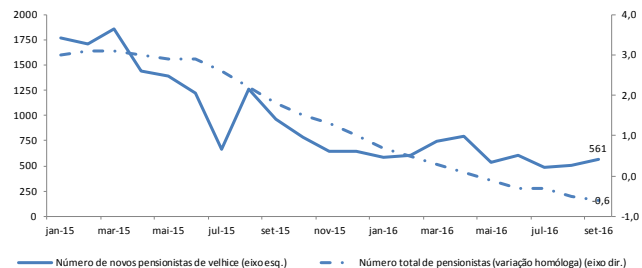
³⁴ As quotas descontadas nas remunerações dos subscritores e as contribuições das entidades empregadoras são entregues à Caixa Geral de Aposentações até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito.

Gráfico 9 – Contribuições mensais para a CGA
(taxa de variação homóloga mensal, milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 11 – Novos pensionistas e número total de pensionistas
(taxa de variação homóloga mensal e número de pessoas)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

38 A despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA até setembro iguala a registada no período homólogo.

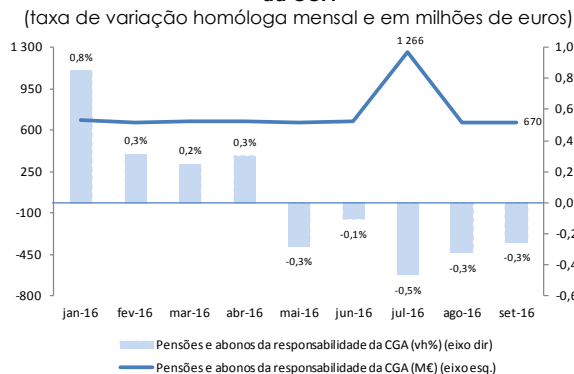
A despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA fixou-se em 6641 M€ nos primeiros três trimestres, o que representa uma estagnação em termos homólogos, sendo esperado um aumento de 0,3% para o ano como um todo. Para tal contribuiu a diminuição do número total de pensionistas (redução homóloga de 0,4%), a qual se poderá dever, em parte, à subida remuneratória dos funcionários no ativo. Adicionalmente, o número mensal de novos pensionistas em setembro foi de somente 561 novas pensões de velhice.³⁵ Em termos mensais, a despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA fixou-se nos 670 M€.

Tabela 26 - Execução orçamental mensal da CGA
(em milhões de euros)

	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	Total
Receita Corrente	773	759	1 433	773	668	7 518
Contribuições para a CGA	305	389	507	303	314	3 066
Transferências Correntes	461	310	913	469	341	4 262
Despesa Corrente	750	750	1 411	761	751	7 451
Pensões e Abonos da resp. da CGA	670	670	1 266	669	670	6 641

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 10 – Despesa mensal com pensões e abonos da responsabilidade da CGA
(taxa de variação homóloga mensal e em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

39 O princípio da anualidade e plurianualidade encontra-se estabelecido na LEO.

O artigo 14.º da LEO³⁶, na redação de 2015 que se encontra em vigor, estabelece o princípio da anualidade e plurianualidade, definindo que o Orçamento do Estado e os orçamentos dos serviços e entidades que integram o setor das administrações públicas são anuais. Contudo, o n.º 2 do mesmo artigo estabelece também que os orçamentos dos serviços e das entidades que compõem os subsectores da administração central e da segurança social integram os programas orçamentais e são enquadrados pela Lei das Grandes Opções em matéria de Planeamento e da Programação Orçamental Plurianual. Assim, além do carácter anual que reveste qualquer orçamento, encontra-se também previsto que o mesmo se deve enquadrar num instrumento de âmbito mais alargado, a referida programação orçamental plurianual.

40 A criação de uma “regra de despesa” encontra-se mencionada na LEO, remetendo para o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, não tendo o legislador optado por uma regra numérica de despesa.

O artigo 12.º-I, na redação de 2014, refere-se à criação de uma “regra da despesa da administração central, prevista no artigo 12.º-D”, o qual tem por epígrafe “quadro plurianual de programação orçamental” (QPPO). Contudo, o referido artigo 12.º-D não introduz uma regra numérica de despesa, mas unicamente um quadro plurianual para a despesa. Refira-se que a não adoção de uma regra numérica para a despesa contrasta com o recomendado pela Comissão para a Orçamentação por programas (COP), que no seu relatório final³⁷ defendia “um quadro orçamental plurianual, enquadrado por uma regra de despesa”, como um dos três pilares para a reforma do quadro orçamental português. Ademais, o mesmo relatório refere que, “uma das âncoras da disciplina orçamental, e que dá credibilidade ao quadro orçamental plurianual, é a existência de regras orçamentais numéricas”, referindo ainda que:

- a plurianualidade deve ser entendida como uma programação financeira para a legislatura – enquadrada por limites globais para a despesa pública – e não como uma orçamentação a vários anos;
- o indicador sobre o qual incide a regra de despesa – isto é, o estabelecimento de limites plurianuais, com o horizonte da legislatura – deve ser a **despesa primária** da administração central e da segurança social, definido em contabilidade nacional e incluindo as transferências para a administração regional e local;

³⁵ Desde o início do ano foram aposentados 5423 funcionários, o que compara com os 20 mil previstos pelo Ministério das Finanças. Por outro lado, de relembrar que no âmbito do número de subscritores, tal como referido análise às contas da Administração Pública em contas nacionais até ao segundo semestre divulgada em outubro, o número de funcionários até junho de 2016 deverá ter-se mantido relativamente estável com um ritmo de substituição de um por um e não dois por um como se encontrava projetado.

³⁶ Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto.

³⁷ Relatório Final da Comissão para a Orçamentação por Programas, nomeada pelo Despacho n.º 3858-A/2007 de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças e da Administração Pública.

— o Governo, no início de cada mandato, deve fixar limites de despesa para cada um dos anos da legislatura, os quais devem obedecer a tetos máximos estatuidos na própria LEO.

41 A definição da programação orçamental plurianual encontra-se estabelecida no Quadro Plurianual de Programação Orçamental, o qual se encontra condicionado por várias normas.

Por um lado, o artigo 4.º da LEO, na redação de 2014, que estabelece o princípio orçamental da anualidade e pluralidade, refere que "os orçamentos integram os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais, os quais evidenciam a despesa total prevista para cada um, as parcelas desses encargos relativas ao ano em causa e, com carácter indicativo, a, pelo menos, cada um dos três anos seguintes." Assim, a redação deste artigo aponta para que os encargos plurianuais dos programas, medidas e projetos, relativos aos três anos seguintes ao ano em causa tenham um carácter meramente indicativo.

Por seu turno, o n.º 5 do artigo 12.º-D define que os limites de despesa estabelecidos no QPPO são vinculativos para:

- i) 1.º ano seguinte: para cada programa orçamental;
- ii) 2.º ano seguinte: para cada agrupamento de programas;
- iii) 3.º e 4.º anos seguintes: para o conjunto de todos os programas orçamentais.

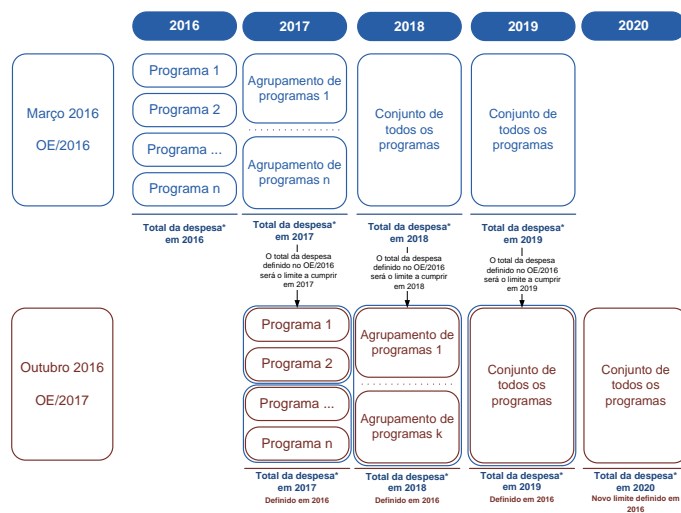
— O Governo apresenta à Assembleia da República, de harmonia com as Grandes Opções do Plano, uma proposta de lei com o quadro plurianual de programação orçamental;

— O quadro plurianual de programação orçamental revestirá a forma de lei, sendo aprovada no início da legislatura, cuja proposta deve ser "apresentada e debatida simultaneamente com a primeira proposta de lei do Orçamento do Estado apresentada após tomada de posse do Governo" (Cf. n.º 2 do artigo 12.º-D). O quadro plurianual refere-se a quatro anos.

— O quadro plurianual será atualizado anualmente, para os 4 anos seguintes, na Lei do Orçamento do Estado (n.º 3 do artigo 12.º-D), sendo que esta atualização será efetuada "em consonância com os objetivos do Programa de Estabilidade e Crescimento" (PEC), o qual é apresentado em abril e inclui "um projeto de atualização do quadro plurianual de programação orçamental" (n.º 3, do artigo 12.º-B).

Tal como ilustrado na Figura 1, a imposição estrita do carácter vinculativo prevista neste n.º 5 parece impedir que a atualização anual na Lei do Orçamento do Estado possa alterar o total da despesa da administração central financiada por receitas gerais para cada um dos três anos seguintes, podendo apenas essa lei aditar um 4.º ano de programação e especificar em maior detalhe o limite total de despesa que foi anteriormente fixado. Assim, o total deste subconjunto da despesa financiada por receitas gerais encontrar-se-ia fixado com 4 anos de antecedência. Relativamente à expressão nominal dos valores inscritos no QPPO, na LEO nada é referido sobre se estes limites se encontram expressos a preços correntes ou a preços constantes, sendo de assumir que se encontra definido a preços correntes na ausência de indicação em contrário.

Figura 1 – Procedimento Orçamental - Quadro Plurianual de Programação Orçamental



* O Total da Despesa refere-se à despesa da Administração Central financiada por receitas gerais.

Fonte: Lei de Enquadramento Orçamental. | Nota: O quadro a azul representa o QPPO definido no início da legislatura. A linha azul representa os limites vinculativos.

42 No entendimento do Tribunal de Contas, as sucessivas alterações dos limites à despesa fixados no QPPO, que a LEO impõe como vinculativos, desvirtuam, por completo, a sua natureza e propósito disciplinador do rigor das finanças públicas.

No Parecer sobre a CGE/2014 o Tribunal de Contas (TdC) refere que a atualização anual do QPPO deve ser entendida dentro das margens permitidas pelo n.º 5 do artigo 12.º-D da LEO. De acordo com o entendimento do TdC o QPPO deve ser elaborado em harmonia com as GOP e balizar os orçamentos a aprovar nos anos subsequentes coincidentes com a sua vigência, mediante a definição dos limites à despesa efetiva da administração central financiada por receitas gerais. Entende ainda o Tribunal que, são vinculativos os valores fixados para cada programa orçamental no primeiro ano, para cada agrupamento de programas no segundo ano e para o conjunto dos programas nos terceiro e quarto anos seguintes (n.º 5 do artigo 12.-D). Assim "a atualização anual do QPPO deve ser entendida dentro das margens permitidas por estas vinculações".

43 Pese embora a Direção-Geral do Orçamento (DGO) tenha argumentado em sentido diverso, o Tribunal de Contas reiterou o carácter vinculativo da norma constante do n.º 5 do artigo 12.-D.

De acordo com o referido no Parecer do TdC sobre a CGE/2014, a DGO interpretou a LEO no sentido de que o QPPO deve ser "atualizado para os 4 anos seguintes em consonância com os objetivos estabelecidos no PEC que (...) deve ser revisto anualmente." Contudo, o TdC, manteve a sua posição, reiterando a interpretação anterior constante do Parecer sobre a CGE/2013, de que "as normas da LEO (...) têm de ser interpretadas no sentido de que as alterações ali previstas são as que cabem nas margens das vinculações impostas no n.º 5 do artigo 12.-D (...). A não ser assim, se os limites estabelecidos no QPPO pudessem ser facilmente alterados, perdia-se toda a eficácia disciplinadora das finanças públicas que é o principal propósito do QPPO."

44 Relativamente a 2014 o Tribunal de Contas concluiu pela violação da parte final do n.º 5 do artigo 12.º-D da LEO, uma vez que o QPPO aprovado na Lei do OE/2014 (artigo 172.º) reviu em alta os limites à despesa anteriormente aprovados pela Lei n.º 28/2012, de 31 de julho. Mais ainda, o TdC considera que "as sucessivas revisões dos limites vinculativos do QPPO, além de contrários à LEO, indiciam fragilidades no processo da sua fixação, que devem ser colmatadas, de forma a assegurar o

cumprimento dos objetivos do QPPO, (...) tornando-se num efetivo instrumento de disciplina das finanças públicas.³⁸

45 Por fim cumpre salientar a recomendação proferida pelo Tribunal de Contas no Parecer sobre a CGE/2014 que se transcreve: "Recomendação 17 – PCGE/2014 | Enquanto a nova LEO não produzir todos os seus efeitos, deve ser respeitada a natureza vinculativa dos valores fixados no QPPO nas suas diferentes dimensões (programas, agrupamentos de programas e conjunto de todos os programas)." Na interpretação do TdC, o QPPO é uma medida disciplinadora das finanças públicas, cujo quadro legal em vigor define para os quatro anos seguintes os limites vinculativos à despesa fixando: "para o primeiro ano a despesa financiada por receitas gerais de cada programa orçamental; no segundo ano para cada agrupamento de programas; e nos dois últimos anos para o conjunto dos programas." Refira-se que, tal como referido no Parecer do TdC, estes limites foram sucessivamente alterados desde a criação do QPPO.

46 A Lei que estabelece o atual QPPO³⁹ foi aprovada em simultâneo com o OE/2016, sendo referido na própria lei que os limites para o período 2017-2019 são indicativos, contrariamente ao entendimento do Tribunal de Contas. Esta lei define o quadro plurianual de programação orçamental para o período 2016 a 2019, nela se estabelecendo os limites à despesa efetiva da administração central financiada por receitas gerais. O n.º 2 do artigo 2.º desta lei menciona que os limites de despesa referentes ao período 2017 a 2019 são meramente indicativos, sendo que esta referência não está conforme o entendimento do Tribunal de Contas.

Tabela 27 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental aprovado com o OE/2016

PROGRAMAS ORÇAMENTAIS	Limites de despesa coberta por receitas gerais			
	2016	2017	2018	2019
SOBERANIA				
P001 - Órgãos de Soberania	3 159			
P002 - Governação	110			
P003 - Representação Externa	285			
P008 - Justiça	742			
P009 - Cultura	275			
Subtotal do agrupamento	4 571	4 684		
SEGURANÇA				
P006 - Defesa	1 722			
P007 - Segurança interna	1 613			
Subtotal do agrupamento	3 335	3 360		
SOCIAL				
P010 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior	1 397			
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 081			
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	13 586			
P013 - Saúde	7 971			
Subtotal do agrupamento	28 035	28 434		
ECONÓMICA				
P004 - Finanças e Administração Pública	3 541			
P005 - Gestão da Dívida Pública	7 546			
P014 - Planeamento e Infraestruturas	762			
P015 - Economia	202			
P016 - Ambiente	80			
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	295			
P018 - Mar	36			
Subtotal do agrupamento	12 462	12 902		
Total despesa efetiva financiada por receitas gerais: M€	48 403	49 381	50 358	51 215

Fonte: Ministério das Finanças (OE/2016) e Lei n.º 7-C/2016 de 31 de março.

47 Face à Lei do QPPO aprovada em 2016, o OE/2017 propõe limites à despesa que ultrapassam os anteriormente aprovados por agrupamento de programas, pese embora o limite total se situe ligeiramente abaixo do estabelecido anteriormente. Esta situação é contrária ao estabelecido no n.º 5 do artigo 12.º-D da LEO. Os limites para 2017 relativos à despesa da administração central financiada por receitas gerais, apresentados no OE/2017 ascendem a um total de 49 358 M€, situando-se cerca de 23 M€ abaixo do limite total apresentado na Lei do QPPO. Contudo, o desdobramento destes limites por programa orçamental, tal como apresentado no OE/2017, não se encontra conforme os limites por agrupamento de programas estabelecidos na Lei do QPPO (Figura 1). Relativamente ao agrupamento "soberania", o somatório dos limites dos programas orçamentais que integram esta área situam-se 88 M€ acima do limite estabelecido em 2016 na Lei do QPPO (Tabela 29). No tocante ao agrupamento "social", a soma agregada dos limites apresentados para os programas orçamentais que compõem este agrupamento situa-se 56 M€ acima do limite estabelecido em 2016 na Lei do QPPO. De igual modo, a soma dos limites atribuídos, para 2017, aos programas orçamentais da Defesa e Segurança Interna ultrapassa em 14 M€ o valor estabelecido na Lei do QPPO para o agrupamento "segurança". Pese embora estes efeitos tenham sido mais do que compensados por uma redução de 180 M€ nos programas que integram a área "económica", tal não significa que a situação se encontre conforme a LEO. Com efeito, e em linha com a interpretação do Tribunal de Contas anteriormente apresentada, o facto de os limites detalhados por programa orçamental ultrapassarem, em três dos agrupamentos de programas orçamentais, os limites anteriormente estabelecidos pela Lei do QPPO, não se encontra cumprido o carácter vinculativo destes limites, em violação do n.º 5 do artigo 12.º-D da LEO. (Ver Figura 1, Tabela 29 e parágrafos 42 a 45).

Tabela 28 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental aprovado com o OE/2017

PROGRAMAS ORÇAMENTAIS	Limites de despesa coberta por receitas gerais			
	2017	2018	2019	2020
SOBERANIA				
P001 - Órgãos de Soberania	3 457			
P002 - Governação	114			
P003 - Representação Externa	288			
P008 - Justiça	615			
P009 - Cultura	298			
Subtotal do agrupamento	4 772	4 714		
SEGURANÇA				
P006 - Defesa	1 743			
P007 - Segurança interna	1 631			
Subtotal do agrupamento	3 374	3 354		
SOCIAL				
P010 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior	1 461			
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 254			
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	13 650			
P013 - Saúde	8 125			
Subtotal do agrupamento	28 490	28 324		
ECONÓMICA				
P004 - Finanças e Administração Pública	3 588			
P005 - Gestão da Dívida Pública	7 543			
P014 - Planeamento e Infraestruturas	813			
P015 - Economia	340			
P016 - Ambiente	79			
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	313			
P018 - Mar	48			
Subtotal do agrupamento	12 722	13 147		
Total despesa efetiva financiada por receitas gerais: M€	49 358	49 539	50 023	50 856

Fonte: Ministério das Finanças (OE/2017).

48 No que se refere à comparação com o Programa de Estabilidade 2016-20, que estabeleceu projeto de atualização do QPPO, também se verificam revisões dos limites à despesa previstos para 2017. O Programa de Estabilidade para 2016-20 (PE/2016-20) foi apresentado em abril de 2016, no qual se apresentavam os limites à despesa da administração central financiada por receitas gerais aplicáveis a cada um dos programas orçamentais. Face ao definido na Lei do QPPO e no OE/2016, ambos de março de 2016, o limite global para 2017 da despesa da administração central financiada por receitas gerais

constante do PE/2016-20 (de abril de 2016) é inferior em 619 M€, sendo de referir a revisão em baixa do limite aplicável à área "económica" (-327 M€), à área "social" (-264 M€) e à área da "segurança" (-32 M€), tendo a área "soberania" apresentado uma revisão em alta de 5 M€ (Tabela 29). No entanto, no âmbito do OE/2017 os limites à despesa voltaram a ser revistos em alta para 2017.

Tabela 29 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental: limites estabelecidos para 2017
(em milhões de euros)

PROGRAMAS	Lei QPPO e OE/2016 (março 2016)	PE/2016-20 2016-20 (abril 2016)	Revisão: PE/2016-20 vs OE/2016 e Lei QPPO	OE/2017	Revisão: OE/2017 vs Lei QPPO	Revisão: OE/2017 vs PE/2016-20
SOBERANIA						
P001 - Órgãos de Soberania		3 281		3 457		176
P002 - Governação		111		114		3
P003 - Representação Externa		284		288		4
P008 - Justiça		738		615		-123
P009 - Cultura		275		298		23
Subtotal do agrupamento	4 684	4 689	5	4 772	88	83
SEGURANÇA						
P006 - Defesa		1 722		1 743		21
P007 - Segurança interna		1 607		1 631		24
Subtotal do agrupamento	3 360	3 328	-32	3 374	14	46
SOCIAL						
P010 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior		1 400		1 461		61
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar		5 083		5 254		171
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		13 709		13 650		-59
P013 - Saúde		7 979		8 125		146
Subtotal do agrupamento	28 434	28 170	-264	28 490	56	320
ECONÓMICA						
P004 - Finanças e Administração Pública		3 775		3 588		-187
P005 - Gestão da Dívida Pública		7 220		7 543		323
P014 - Planeamento e Infraestruturas		863		813		-50
P015 - Economia		202		340		138
P016 - Ambiente		81		79		-2
P017 - Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar		397		313		-84
P018 - Mar		36		48		12
Subtotal do agrupamento	12 902	12 575	-327	12 722	-180	147
Total despesa efetiva da AC financiada por receitas gerais: M€	49 381	48 762	-619	49 358	-23	596

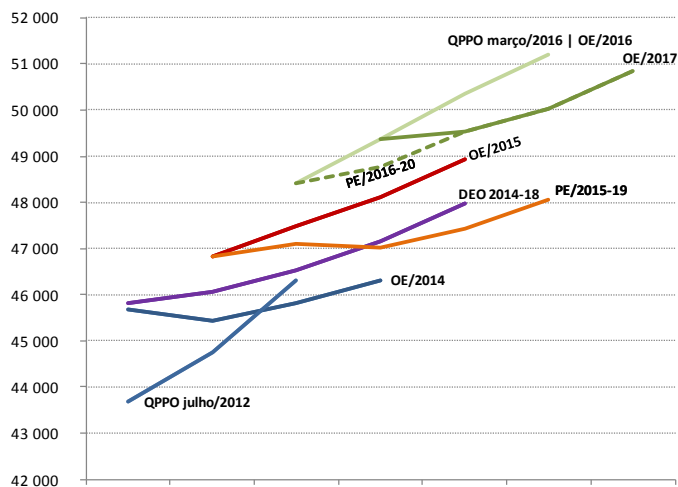
Fontes: Ministério das Finanças (OE/2016, Programa de Estabilidade 2016-20 e OE/2017) e cálculos da UTAO.

49 Face ao projeto de atualização do QPPO apresentado no PE/2016-20 de abril de 2016, o OE/2017 apresenta uma revisão em alta do limite global à despesa que ascende a 596 M€. Em particular, as principais variações dos limites inscritos no QPPO constante do OE/2017, face ao anteriormente apresentado no PE/2016-20 são as seguintes:

- Programa Orçamental de Gestão da Dívida Pública: aumento de 323 M€;
- Programa Orçamental das Finanças: redução de 187 M€, justificado parcialmente, de acordo com a DGO, pela eliminação do montante da dotação centralizada neste programa orçamental que tinha como objetivo cobrir os encargos com a reversão da redução remuneratória, a qual passou a ser orçamentada nas entidades pertencentes aos respetivos Programas Orçamentais;
- Programa Orçamental dos Órgãos de Soberania: aumento de 176 M€; em grande parte justificado pela transferência da competência para o processamento e responsabilidade pelo pagamento das remunerações da magistratura judicial dos tribunais de 1.ª instância, para o Conselho Superior de Magistratura;

- Programa Orçamental da Justiça: redução de 123 M€; esta redução encontra-se relacionada com a já referida alteração relacionada com as remunerações da magistratura judicial dos tribunais de 1.ª instância;
- Na área social, verifica-se que o Programa Orçamental do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar e o Programa Orçamental da Saúde registaram aumentos de 171 M€ e de 146 M€, respetivamente. Estes incrementos deverão estar, em grande medida, relacionados com a necessidade de fazer face à reversão completa das reduções remuneratórias;
- Programa Orçamental de Planeamento e Infraestruturas: redução de 50 M€; de acordo com o referido no Relatório que acompanha o OE/2017, esta redução deve-se à diminuição da indemnização compensatória, destinada à Infraestruturas de Portugal, S.A., face ao valor que havia sido considerado no PE/2016-20;
- Programa Orçamental da Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar: redução de 84 M€; neste âmbito, a razão apresentada no relatório do OE/2017 para a redução deste limite de despesa financiada por receitas gerais baseia-se no facto de, em 2017, uma parcela da Contrapartida Pública Nacional relativa a projetos cofinanciados, passar a estar contabilizada, como dotação centralizada, no Programa Orçamental das Finanças.

Gráfico 12 – Evolução dos limites definidos nos QPPO
(em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças, Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, OE/2014, OE/2015, OE/2016, OE/2017, DEO/2014-18 e Programas de Estabilidade 2015-19 e 2016-20.

Caixa 1 - Ajustamentos efetuados à execução orçamental das administrações públicas

Na Tabela 1 seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2015-2016, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais. A identificação é efetuada com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacto (receita, despesa ou saldo). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsetor, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

(1) Exclusão das transferências extraordinárias do OE para a segurança social, em 2015 e 2016, sendo que se efetuam transferências mensais do subsetor estado para a segurança social.

(2) Exclusão da receita de concessões da SILOPOR e da IP Telecom, no referencial do OE/2016, perfazendo em conjunto o montante de 130 M€, sendo que no âmbito da estimativa de execução para 2016 este montante deixou de estar previsto.

(3) Exclusão da receita proveniente de restituições do orçamento da União Europeia a Portugal para 2015 e 2016.

(4) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional são ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários.

Tabela 1. Ajustamentos à conta das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro-setembro		Referenciais anuais			
			2015	2016	2015	OE/2016	Estimativa 2016	
Saldo global não ajustado			-3 215	-2 924	-4 752	-5 493	-5 500	
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:								
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Seg. Social	Receita	-894	-650	-894	-650	-650
Concessão da Silopor	(2)	Estado	Receita	0	0	0	-40	0
Concessão da exploração da IP Telecom	(2)	SFA	Receita	0	0	0	-90	0
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(3)	Estado	Receita	-36	-115	-36	-115	-115
Transferências FSE	(4)	Seg. Social	Receita/Despesa	-31	-89	-8	-25	-42
Correção da receita de ISP: contribuição de serviço rodoviário	(5)	Estado	Receita	0	-50	0	0	0
Receita de ISP e de imposto sobre o tabaco: alteração dos valores de janeiro de 2016	(6)	Estado	Receita	0	-149	149	0	0
Receita da contribuição para o audiovisual: uniformização contabilística	(7)	SFA	Receita	-132	-131	-173	0	0
Linearização das outras receitas correntes e diferenças de consolidação	(8)	Ad. Central	Receita	375	-17	0	0	0
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(9)	SFA	Despesa	5	-183	0	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(10)	Estado	Despesa	-7	-138	0	0	0
Linearização dos juros da dívida pública	(11)	Estado	Despesa	-235	-58	0	0	0
Outras receitas correntes: Centro Hospitalar de São João	(12)	SFA	Receita	0	-201	0	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:								
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Estado	Despesa	894	650	894	650	650
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(13)	Ad. Local	Despesa	7	0	11	0	0
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(14)	Ad. Regional	Despesa	157	0	204	0	0
Receita da contribuição para o audiovisual: uniformização contabilística	(7)	Estado	Receita	132	131	173	0	0
Ajustamentos em contas nacionais, exceto Banif	(15)	AP	Saldo	-1 586	19	-927	1 637	1 118
Efeito líquido dos ajustamentos				-1 350	-981	-606	1 368	962
Saldo global ajustado				-4 566	-3 905	-5 358	-4 125	-4 538

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(5) Exclusão do montante relativo à receita mensal de 2016 de imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) consignado e registado pela empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA). A Autoridade Tributária deixou de efetuar em março o abate à receita de ISP do valor consignado à IP, SA no âmbito da contribuição de serviço rodoviário, em conformidade com a Lei do OE/2016 que determina que a receita cobrada líquida total de ISP é registada integralmente na receita do subsetor Estado, sendo posteriormente efetuada a transferência para a empresa do montante de ISP consignado à contribuição de serviço rodoviário. No que se refere à empresa IP, SA a receita deixou de ser registada como imposto indireto e passou a ser registada como uma transferência proveniente do subsetor Estado. Durante a vigência do orçamento transitório vigorou o procedimento contabilístico de 2015. Face aos dados divulgados relativos ao período janeiro-abril, verificou-se uma revisão dos valores dos abates pela Autoridade Tributária efetuado em janeiro de 2016 no sentido de garantir a consistência com o registo da receita da IP, S.A.. No entanto, o aumento dos abates não se refletiu na receita líquida de janeiro de 2016, originado pela duplicação mensal em janeiro do valor abatido. De referir que se verifica uma diferença entre o valor de receita registado pela IP, S.A. (489,3 M€) e o montante apresentado no quadro 18 da Síntese de Execução Orçamental da DGO (552,9 M€).

(6) Exclusão do valor da revisão em alta efetuada sobre o mês de janeiro de 2016 no âmbito do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e imposto sobre o tabaco. Esta alteração foi efetuada pela

Autoridade Tributária aquando da divulgação dos dados acumulados para o período janeiro-abril de 2016 relativos ao ISP e ao imposto sobre o tabaco no montante total de 149,1 M€. De acordo com a Autoridade Tributária, esta alteração deveu-se aos efeitos decorrentes do Despacho n.º 86/2016-XXI de 29 de abril, o qual permitiu a revisão em alta da receita do mês de janeiro de 2016. O referido Despacho de abril revogou o Despacho n.º 13/2015-XXI de 29 de dezembro que determinava a inclusão da receita dos primeiros dias de janeiro enquanto receita do ano 2015 devido à tolerância de ponto do dia 31 de dezembro.

(7) Correção contabilística relativa à contribuição para o audiovisual no sentido de garantir a comparabilidade homóloga e a comparabilidade face ao objetivo anual. O relatório do OE/2016 refere que a receita da contribuição para o audiovisual passaria a ser registada em 2016 como imposto indireto do subsetor Estado, sendo posteriormente efetuada a respetiva transferência corrente para a RTP. No entanto, verifica-se que na execução de 2016 as classificações contabilísticas estão em desconformidade com a classificação contabilística definida no OE/2016, tendo-se mantido a mesma classificação do ano 2015 (i.e. a execução da receita relativa à contribuição para o audiovisual continua a ser registada em 2016 como taxas sobre a energia). De acordo com esclarecimento adicional da DGO, existem dificuldades para aplicação dos procedimentos contabilísticos para 2016, tendo a DGO enviado comunicação à RTP no sentido de efetuar as correções contabilísticas.

(8) Linearização das outras receitas corrente e diferenças de consolidação no âmbito da receita corrente devido ao elevado montante mensal verificado em dezembro de 2015. De acordo com a DGO, uma parte destas diferenças de consolidação reflete o facto da segurança social ter registado na receita como juros provenientes do subsetor Estado os rendimentos relativos aos instrumentos de dívida pública portuguesa devidos pela segurança social. No entanto, o subsetor Estado registou a despesa como pagamentos de juros a instituições financeiras, originando diferenças de consolidação.

(9) Linearização mensal do referencial anual da despesa em concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal para o biénio 2015-2016. As despesas para 2016 encontram-se contratualizadas e referem-se maioritariamente aos pagamentos às concessionárias e subconcessionárias de PPP rodoviárias. Neste ajustamento exclui-se o montante de pagamentos à Autoestradas Transmontana, o qual não se encontrava no orçamento inicial.

(10) Linearização da despesa relativa à contribuição financeira para a União Europeia devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2015-2016.

(11) Linearização mensal do referencial anual para a despesa com juros do subsetor estado devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2015-2016.

(12) Eliminação na receita mensal de setembro das outras receitas correntes devido à execução das **ventas de bens e serviços do Centro Hospitalar de São João, EPE**, cuja evolução não foi possível confirmar com a informação de base de execução orçamental disponível na base de dados da DGO.

(13) Exclusão das verbas para efeitos de pagamento de dívidas de anos anteriores por parte das autarquias ao abrigo do **Programa de Assistência à Administração Local**.

(14) Eliminação dos pagamentos de dívidas de anos anteriores por parte da **administração regional da Madeira**.

(15) Inclusão dos efeitos decorrentes dos ajustamentos entre contabilidade pública e contabilidade nacional, contribuindo para uma interpretação mais abrangente dos resultados. Para este efeito, considerou-se os dados publicados pelo INE relativos às Contas Nacionais do 1.º semestre, bem como as estimativas da UTAO relativas aos meses de julho, agosto e setembro.

Tabela 30 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas: estimativa de execução para 2016
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-setembro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2015		Estimativa 2016		Contributo p.p.	2015	Estimativa 2016	2015	Estimativa 2016
	2015	2016	M€	%		2015	Estimativa 2016	M€	%					
RECEITA CORRENTE	54 988	55 425	437	0,8	0,8	74 246	76 079	1 833	2,5	2,4	74,1	72,9	19 258	20 654
Impostos diretos	15 663	14 992	-671	-4,3	-1,2	21 481	20 966	-515	-2,4	-0,7	72,9	71,5	5 818	5 974
Impostos indiretos	17 578	18 274	696	4,0	1,2	23 425	24 609	1 184	5,1	1,6	75,0	74,3	5 847	6 335
Contrib. de segurança social	13 922	14 445	523	3,8	0,9	18 663	19 347	684	3,7	0,9	74,6	74,7	4 741	4 902
Outras receitas correntes	7 510	7 667	157	2,1	0,3	10 258	11 033	776	7,6	1,0	73,2	69,5	2 748	3 367
Diferenças de consolidação	315	48				420	124							
DESPESA CORRENTE	55 705	57 114	1 409	2,5	2,4	75 459	78 136	2 677	3,5	3,3	73,8	73,1	19 754	21 022
Consumo público	22 774	23 303	529	2,3	0,9	31 320	31 920	600	1,9	0,7	72,7	73,0	8 546	8 617
Despesas com pessoal	14 249	14 828	579	4,1	1,0	18 941	19 521	581	3,1	0,7	75,2	76,0	4 692	4 694
Aq. bens e serv. e out. desp. corr.	8 525	8 475	-50	-0,6	-0,1	12 380	12 399	19	0,2	0,0	68,9	68,4	3 854	3 923
Aquisição de bens e serviços	7 998	7 959	-39	-0,5	-0,1	11 596	11 375	-221	-1,9	-0,3	69,0	70,0	3 598	3 416
Outras despesas correntes	527	516	-11	-2,1	0,0	784	1 024	240	30,6	0,3	67,3	50,4	256	508
Subsídios	787	812	25	3,1	0,0	1 349	1 765	416	30,9	0,5	58,3	46,0	562	953
Juros e outros encargos	5 852	6 040	188	3,2	0,3	8 036	8 273	238	3,0	0,3	72,8	73,0	2 183	2 233
Transferências correntes	26 291	26 751	459	1,7	0,8	34 754	35 666	912	2,6	1,1	75,6	75,0	8 463	8 916
Dotação provisional	0	16				0	502							
Diferenças de consolidação	0	209				0	10							
SALDO CORRENTE	-717	-1 689	-972			-1 213	-2 058	-844					-497	-368
RECEITAS DE CAPITAL	1 175	1 240	65	5,5	0,1	2 001	2 305	304	15,2	0,4	58,7	53,8	825	1 064
Diferenças de consolidação	10	0				21	72							
DESPESAS DE CAPITAL	3 438	3 475	37	1,1	0,1	5 218	5 903	685	13,1	0,8	65,9	58,9	1 780	2 428
Investimento	2 755	2 647	-108	-3,9	-0,2	4 320	4 545	224	5,2	0,3	63,8	58,2	1 565	1 898
Transferências de capital	581	681	100	17,2	0,2	786	1 012	227	28,9	0,3	73,9	67,2	205	332
Outras despesas de capital	88	47	-42	-47,2	-0,1	113	347	234	207,4	0,3	78,2	13,4	25	300
Diferenças de consolidação	15	101				0	0							
RECEITA EFETIVA	56 164	56 665	502	0,9	0,9	76 247	78 384	2 137	2,8	2,8	73,7	72,3	20 083	21 718
DESPESA EFETIVA	59 143	60 589	1 446	2,4	2,4	80 678	84 040	3 362	4,2	4,2	73,3	72,1	21 534	23 450
Ajustamento para contas nacionais	-1 110	495				-927	1 118						183	623
SALDO GLOBAL	-4 090	-3 429	661			-5 358	-4 538	820					-1 268	-1 109
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	33 241	33 266	25	0,1	0,0	44 906	45 575	669	1,5	0,9	74,0	73,0	11 664	12 309
Despesa corrente primária	49 853	51 074	1 222	2,5	2,1	67 424	69 863	2 439	3,6	3,0	73,9	73,1	17 571	18 789

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2015 têm por base a CGE/2015. O montante de dotação provisional reafectado até ao final de setembro foi de 16 M€. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

Tabela 31 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas: com OE/2016
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-setembro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2015		OE/2016		Contributo p.p.	2015	OE/2016	2015	OE/2016
	2015	2016	M€	%		2015	OE/2016	M€	%					
RECEITA CORRENTE	54 988	55 425	437	0,8	0,8	74 246	77 366	3 120	4,2	4,1	74,1	71,6	19 258	21 941
Impostos diretos	15 663	14 992	-671	-4,3	-1,2	21 481	21 229	-252	-1,2	-0,3	72,9	70,6	5 818	6 237
Impostos indiretos	17 578	18 274	696	4,0	1,2	23 425	24 891	1 466	6,3	1,9	75,0	73,4	5 847	6 617
Contrib. de segurança social	13 922	14 445	523	3,8	0,9	18 663	19 493	830	4,4	1,1	74,6	74,1	4 741	5 048
Outras receitas correntes	7 510	7 667	157	2,1	0,3	10 258	11 689	1 432	14,0	1,9	73,2	65,6	2 748	4 023
Diferenças de consolidação	315	48				420	63							
DESPESA CORRENTE	55 705	57 114	1 409	2,5	2,4	75 459	79 238	3 779	5,0	4,7	73,8	72,1	19 754	22 124
Consumo público	22 774	23 303	529	2,3	0,9	31 320	32 501	1 181	3,8	1,5	72,7	71,7	8 546	9 198
Despesas com pessoal	14 249	14 828	579	4,1	1,0	18 941	19 380	439	2,3	0,5	75,2	76,5	4 692	4 552
Aq. bens e serv. e out. desp. corr.	8 525	8 475	-50	-0,6	-0,1	12 380	13 121	742	6,0	0,9	68,9	64,6	3 854	4 646
Aquisição de bens e serviços	7 998	7 959	-39	-0,5	-0,1	11 596	11 766	170	1,5	0,2	69,0	67,6	3 598	3 807
Outras despesas correntes	527	516	-11	-2,1	0,0	784	1 355	571	72,9	0,7	67,3	38,1	256	839
Subsídios	787	812	25	3,1	0,0	1 349	1 801	452	33,5	0,6	58,3	45,1	562	990
Juros e outros encargos	5 852	6 040	188	3,2	0,3	8 036	8 396	361	4,5	0,4	72,8	71,9	2 183	2 356
Transferências correntes	26 291	26 751	459	1,7	0,8	34 754	35 854	1 099	3,2	1,4	75,6	74,6	8 463	9 103
Dotação provisional	0	16				0	502							
Diferenças de consolidação	0	209				0	184							
SALDO CORRENTE	-717	-1 689	-972			-1 213	-1 872	-658					-497	-183
RECEITAS DE CAPITAL	1 175	1 240	65	5,5	0,1	2 001	2 330	329	16,5	0,4	58,7	53,2	825	1 090
Diferenças de consolidação	10	0				21	58							
DESPESAS DE CAPITAL	3 438	3 475	37	1,1	0,1	5 218	6 221	1 003	19,2	1,2	65,9	55,9	1 780	2 746
Investimento	2 755	2 647	-108	-3,9	-0,2	4 320	4 880	560	13,0	0,7	63,8	54,2	1 565	2 233
Transferências de capital	581	681	100	17,2	0,2	786	1 147	362	46,1	0,4	73,9	59,3	205	467
Outras despesas de capital	88	47	-42	-47,2	-0,1	113	193	81	71,5	0,1	78,2	24,1	25	147
Diferenças de consolidação	15	101				0	0							
RECEITA EFETIVA	56 164	56 665	502	0,9	0,9	76 247	79 697	3 450	4,5	4,5	73,7	71,1	20 083	23 031
DESPESA EFETIVA	59 143	60 589	1 446	2,4	2,4	80 678	85 459	4 781	5,9	5,9	73,3	70,9	21 534	24 870
Ajustamento para contas nacionais	-1 110	495				-927	1 637						183	1 142
SALDO GLOBAL	-4 090	-3 429	661			-5 358	-4 125	1 233					-1 268	-696
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	33 241	33 266	25	0,1	0,0	44 906	46 120	1 214	2,7	1,6	74,0	72,1	11 664	12 854
Despesa corrente primária	49 853	51 074	1 222	2,5	2,1	67 424	70 842	3 418	5,1	4,2	73,9	72,1	17 571	19 767

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2015 têm por base a CGE/2015. O montante de dotação provisional reafectado até ao final de setembro foi de 16 M€. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014). A linha dotação provisional inclui o montante de 501,7 M€ que está incluído no objetivo do OE/2016, enquanto o valor 16 M€ refere-se à reafectação para outras rubricas de despesa.

Tabela 32 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas: estimativa de execução para 2016
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-setembro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	Estimativa 2016	Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	2015	OE/2016
	2015	2016	M€	%				M€	%					
RECEITA CORRENTE	54 680	56 047	1 367	2,5	2,4	74 140	76 235	2 095	2,8	2,8	73,8	73,5	19 460	20 188
Impostos diretos	15 663	14 992	-671	-4,3	-1,2	21 481	20 966	-515	-2,4	-0,7	72,9	71,5	5 818	5 974
Impostos indiretos	17 446	18 342	896	5,1	1,6	23 102	24 609	1 506	6,5	2,0	75,5	74,5	5 656	6 267
Contrib. de segurança social	13 922	14 445	523	3,8	0,9	18 663	19 347	684	3,7	0,9	74,6	74,7	4 741	4 902
Outras receitas correntes	7 492	8 202	710	9,5	1,3	10 474	11 190	715	6,8	0,9	71,5	73,3	2 982	2 987
Diferenças de consolidação	156	65				420	124							
DESPESA CORRENTE	55 594	56 918	1 325	2,4	2,2	75 626	78 136	2 511	3,3	3,1	73,5	72,8	20 032	21 218
Consumo público	22 813	23 303	489	2,1	0,8	31 362	31 920	558	1,8	0,7	72,7	73,0	8 549	8 617
Despesas com pessoal	14 249	14 828	579	4,1	1,0	18 941	19 521	581	3,1	0,7	75,2	76,0	4 692	4 694
Aq. bens e serv. e out. desp. corr.	8 564	8 475	-89	-1,0	-0,2	12 421	12 399	-23	-0,2	0,0	68,9	68,4	3 857	3 923
Aquisição de bens e serviços	8 037	7 959	-78	-1,0	-0,1	11 638	11 375	-263	-2,3	-0,3	69,1	70,0	3 601	3 416
Outras despesas correntes	527	516	-11	-2,1	0,0	784	1 024	240	30,6	0,3	67,3	50,4	256	508
Subsídios	790	812	21	2,7	0,0	1 353	1 765	412	30,4	0,5	58,4	46,0	563	953
Juros e outros encargos	5 617	5 982	365	6,5	0,6	8 036	8 273	237	3,0	0,3	69,9	72,3	2 419	2 291
Transferências correntes	26 373	26 613	240	0,9	0,4	34 874	35 666	793	2,3	1,0	75,6	74,6	8 501	9 054
Diferenças de consolidação	0	209				0	10							
SALDO CORRENTE	-914	-872	42			-1 485	-1 901	-416						
RECEITAS DE CAPITAL	1 175	1 240	65	5,5	0,1	2 001	2 305	304	15,2	0,4	58,7	53,8	825	1 064
Diferenças de consolidação	10	0				21	72							
DESPEAS DE CAPITAL	3 477	3 292	-185	-5,3	-0,3	5 268	5 903	636	12,1	0,8	66,0	55,8	1 790	2 611
Investimento	2 784	2 464	-319	-11,5	-0,5	4 357	4 545	187	4,3	0,2	63,9	54,2	1 574	2 080
Transferências de capital	591	681	90	15,2	0,2	797	1 012	215	27,0	0,3	74,1	67,2	207	332
Outras despesas de capital	88	47	-42	-47,2	-0,1	113	347	234	207,2	0,3	78,1	13,4	25	300
Diferenças de consolidação	15	101				0	0							
RECEITA EFETIVA	55 856	57 287	1 431	2,6	2,6	76 141	78 540	2 399	3,2	3,2	73,4	72,9	20 286	21 253
DESPESA EFETIVA	59 071	60 211	1 140	1,9	1,9	80 893	84 040	3 147	3,9	3,9	73,0	71,6	21 822	23 829
SALDO GLOBAL	-3 215	-2 924	292			-4 752	-5 500	-748					-1 536	-2 576
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	33 109	33 334	225	0,7	0,4	44 583	45 575	991	2,2	1,3	74,3	73,1	11 474	12 240
Despesa corrente primária	49 977	50 936	959	1,9	1,6	67 590	69 863	2 273	3,4	2,8	73,9	72,9	17 613	18 927

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2015 têm por base a CGE/2015. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

Tabela 33 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas: com OE/2016
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-setembro					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	Variação homóloga		Contributo p.p.	2015	OE/2016	2015	OE/2016
	2015	2016	M€	%				M€	%					
RECEITA CORRENTE	54 680	56 047	1 367	2,5	2,4	74 140	77 505	3 365	4,5	4,4	73,8	72,3	19 460	21 459
Impostos diretos	15 663	14 992	-671	-4,3	-1,2	21 481	21 229	-252	-1,2	-0,3	72,9	70,6	5 818	6 237
Impostos indiretos	17 446	18 342	896	5,1	1,6	23 102	24 891	1 789	7,7	2,3	75,5	73,7	5 656	6 549
Contrib. de segurança social	13 922	14 445	523	3,8	0,9	18 663	19 493	830	4,4	1,1	74,6	74,1	4 741	5 048
Outras receitas correntes	7 492	8 202	710	9,5	1,3	10 474	11 829	1 354	12,9	1,8	71,5	69,3	2 982	3 826
Diferenças de consolidação	156	65				420	63							
DESPESA CORRENTE	55 594	56 918	1 325	2,4	2,2	75 626	79 238	3 612	4,8	4,5	73,5	71,8	20 032	22 319
Consumo público	22 813	23 303	489	2,1	0,8	31 362	32 501	1 139	3,6	1,4	72,7	71,7	8 549	9 198
Despesas com pessoal	14 249	14 828	579	4,1	1,0	18 941	19 380	439	2,3	0,5	75,2	76,5	4 692	4 552
Aq. bens e serv. e out. desp. corr.	8 564	8 475	-89	-1,0	-0,2	12 421	13 121	700	5,6	0,9	68,9	64,6	3 857	4 646
Aquisição de bens e serviços	8 037	7 959	-78	-1,0	-0,1	11 638	11 766	128	1,1	0,2	69,1	67,6	3 601	3 807
Outras despesas correntes	527	516	-11	-2,1	0,0	784	1 857	1 073	136,9	1,3	67,3	27,8	256	1 340
Subsídios	790	812	21	2,7	0,0	1 353	1 801	448	33,1	0,6	58,4	45,1	563	990
Juros e outros encargos	5 617	5 982	365	6,5	0,6	8 036	8 396	360	4,5	0,4	69,9	71,2	2 419	2 414
Transferências correntes	26 373	26 613	240	0,9	0,4	34 874	35 854	980	2,8	1,2	75,6	74,2	8 501	9 241
Diferenças de consolidação	0	209				0	184							
SALDO CORRENTE	-914	-872	42			-1 485	-1 733	-247						
RECEITAS DE CAPITAL	1 175	1 240	65	5,5	0,1	2 001	2 460	459	23,0	0,6	58,7	50,4	825	1 220
Diferenças de consolidação	10	0				21	58							
DESPEAS DE CAPITAL	3 477	3 292	-185	-5,3	-0,3	5 268	6 221	954	18,1	1,2	66,0	52,9	1 790	2 929
Investimento	2 784	2 464	-319	-11,5	-0,5	4 357	4 880	523	12,0	0,6	63,9	50,5	1 574	2 416
Transferências de capital	591	681	90	15,2	0,2	797	1 147	350	43,9	0,4	74,1	59,3	207	467
Outras despesas de capital	88	47	-42	-47,2	-0,1	113	193	81	71,4	0,1	78,1	24,1	25	147
Diferenças de consolidação	15	101				0	0							
RECEITA EFETIVA	55 856	57 287	1 431	2,6	2,6	76 141	79 966	3 824	5,0	5,0	73,4	71,6	20 286	22 679
DESPESA EFETIVA	59 071	60 211	1 140	1,9	1,9	80 893	85 459	4 566	5,6	5,6	73,0	70,5	21 822	25 248
SALDO GLOBAL	-3 215	-2 924	292			-4 752	-5 493	-741					-1 536	-2 569
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	33 109	33 334	225	0,7	0,4	44 583	46 120	1 537	3,4	2,0	74,3	72,3	11 474	12 786
Despesa corrente primária	49 977	50 936	959	1,9	1,6	67 590	70 842	3 252	4,8	4,0	73,9	71,9	17 613	19 905

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados para 2015 têm por base a CGE/2015. O referencial anual 2016 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (501,7 M€), bem como um montante de reserva orçamental (193,2 M€). Adicionalmente, encontra-se orçamentado um montante de reserva orçamental de (235,4 M€), sendo que o objetivo do OE/2016 pressupõe a sua poupança. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).